



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVI - PALMAS, QUINTA - FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2014 - Nº 4.266



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### EXTRATO Nº 12/2014.

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 9/2013. DE UM LADO: Poder Executivo do Estado do Tocantins.

DO OUTRO: Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica e Operacional nº 9/2013, pelo prazo de 24 meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2014.

SIGNATÁRIOS: Sandoval Cardoso, Governador do Estado do Tocantins e Ângela Maria Ribeiro Prudente, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

## CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA**

### PORTARIA CCI Nº 1.546 - RVG, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador, resolve

#### REVOGAR,

a partir de 1º de novembro de 2014, a Portaria CCI nº 818 - CSS, de 6 de junho de 2014, publicada na edição 4.143 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Analista em Tecnologia da Informação FLAVIO FERNANDES DE MELO, matrícula 1254391-2, é cedido ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA CIVIL	01
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	02
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	03
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	03
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	03
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	06
SECRETARIA DO ESPORTE	07
SECRETARIA DA FAZENDA	07
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	09
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	09
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	09
SECRETARIA DA SAÚDE	15
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	17
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	17
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	18
AEM-TO	19
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	19
TERRAPALMAS	19
DETRAN	20
NATURATINS	28
ITERTINS	29
RURALTINS	29
DEFENSORIA PÚBLICA	30
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	32
TRIBUNAL DE CONTAS	35
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	39
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	43

### PORTARIA CCI Nº 1.555 - CSS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 4, de 19 de setembro de 2011, resolve

#### C E D E R

ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para a origem:

1. AÉCCIO CARDOSO QUEIROZ, matrícula 75763-4, Analista em Tecnologia da Informação;
2. CARLOS EDUARDO COUTINHO SANTOS, matrícula 11149205-2, Analista em Tecnologia da Informação;
3. GUILHERME BATISTA FERREIRA, matrícula 1271440-1, Analista em Tecnologia da Informação;
4. JANIO ELIAS TEIXEIRA JUNIOR, matrícula 1013939-2, Analista Fazendário;
5. LUDMILA DIAS BRAGA DE SOUSA, matrícula 978568-1, Analista em Tecnologia da Informação;
6. MARCUS BARBOSA PINTO, matrícula 1051253-2, Analista em Tecnologia da Informação;
7. MARCUS OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 670847-8, Administrador;
8. MARIANO ALVES DOS SANTOS FILHO, matrícula 1126903-3, Analista em Tecnologia da Informação;
9. NARAYANA ASEVEDO SOARES BORGES, matrícula 11187140-1, Assistente Administrativo;
10. TIAGO FERNANDES DA COSTA, matrícula 1252003-3, Analista em Tecnologia da Informação;
11. WERLEY TEIXEIRA REINALDO, matrícula 82690-2, Analista em Tecnologia da Informação.

### PORTARIA CCI Nº 1.560 - CSS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 4, de 19 de setembro de 2011, resolve

#### C E D E R

ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins as servidoras adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para a origem:

1. EVANDRA MARTA DA SILVA DENADAI, matrícula 908359-2, Médica;
2. JANAÍNA RODRIGUES ARAÚJO, matrícula 130506-1, Psicóloga.

### PORTARIA CCI Nº 1.562 - CSS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 4, de 19 de setembro de 2011, resolve

#### C E D E R

ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins o Analista em Tecnologia da Informação WESLEY RODRIGUES LIMA, matrícula 1114824-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de dezembro de 2014 a 31 de dezembro de 2015, com ônus para a origem.

**PORTARIA CCI Nº 1.563 - CSS, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região a Professora da Educação Básica ROSANA DE BESSA CASTANHEIRA, matrícula 365169-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1ª de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para a origem, assegurado o ressarcimento total ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

**PORTARIA CCI Nº 1.564 - CSS, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 8, de 28 de dezembro de 2011, resolve

C E D E R

à Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT o Professor da Educação Básica LUIZ PAULO RAMALHO BARBOSA, matrícula 865890-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1ª de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para a origem.

**PORTARIA CCI Nº 1.574 - RVG, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador, resolve

R E V O G A R,

a partir de 29 de outubro de 2014, a Portaria CCI nº 28 - CSS, de 9 de janeiro de 2014, publicada na edição 4.051 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual Professora da Educação Básica ANA LÍDIA CORREA DOS SANTOS VILELA, matrícula 957516-3, é cedida à Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

**PORTARIA CCI Nº 1.599 - EX, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

GLEIDSON MONTEIRO DE VASCONCELOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Subsecretário para Implantação de Sub-Região Administrativa, com atribuição de Subsecretário Administrativo, da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, a partir de 31 de outubro de 2014.

**Sandoval Lôbo Cardoso**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Renan de Arimatéa Pereira**

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

**Nélio Moura Facundes**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

**ESTADO DO TOCANTINS****COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**Comandante-Geral: **CEL. ERLI LEMES DE LIMA****PORTARIA Nº 01/2014/DIORF, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Designa os servidores responsáveis pelo Plano Plurianual 2012-2015 e pelo Orçamento Anual, referente ao exercício de 2014.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº. 45, de 3 de abril de 2006, e tendo em vista os dispositivos da Instrução Normativa nº 001, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre as atribuições dos servidores responsáveis pelo Plano Plurianual 2012-2015 e pelos Orçamentos Anuais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos, pelo Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Plano Plurianual 2012-2015, e pelas Ações constantes na Lei Orçamentária Anual, referente ao exercício de 2013, no âmbito desta Instituição, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 01/2014/DIORF

	S E R V I D O R RESPONSÁVEL	Matrícula	Cargo	
Planejamento e Orçamento	Titular: Célia Barnabé da Silva Cafiero	8336989	MAJ. QOBM/E	
	Suplente: Douglas Luiz dos Santos Souza	8837121	TEN QOBM/E	
Programa Temático – 1020 – Segurança e Proteção ao Cidadão				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0008	Promover atendimento diurno nas emergências atinentes às atividades do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins, visando à proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente.	Titular: Célia Barnabé da Silva Cafiero	8336989	MAJ. QOBM/E
		Suplente: André Carvalho Araújo	5328276	MAJ. QOBM/A
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1008	Ampliação da frota de Veículos e embarcações do CBMTO	Titular: André Carvalho Araújo	5328276	MAJ. QOBM/E
		Suplente: Jairon Soares Domingues	4566408	TEN. QOBM/A
		Suplente: Sandro Souza Pinto	8837287	2º TEN QOBM
1016	Aparelhamento das unidades do CBMTO	Titular: André Carvalho Araújo	5328276	MAJ. QOBM/E
		Suplente: Jairon Soares Domingues	4566408	TEN. QOBM/A
1181	Reforma e Ampliação de Unidade e Sub-unidade do CBMTO	Titular: Geraldo da Conceição Primo	4533666	MAJ. QOBM/A
		Suplente: José Coelho de Oliveira	8347557	CAP. QOBM/E
1218	Ampliação da Rede de Comunicação do CBMTO	Titular: Rafael Alves Cruvinel	8809321	2º TEN QOBM
		Suplente: Douglas Ferdinand dos Santos Brito	8848041	2º TEN QOBM
1221	Construção de Unidades e Sub-unidades do CBMTO	Titular: Geraldo da Conceição Primo	4533666	MAJ. QOBM/A
		Suplente: José Coelho de Oliveira	8347557	CAP. QOBM/E
2010	Aquisição dos Equipamentos de Salvamentos e Combate à Incêndio	Titular: Jairon Soares Domingues	4566408	TEN. QOBM/A
		Suplente: Rafael Barreto Menezes	8809330	2º TEN QOBM
2036	Assistência Bio-psico-social aos profissionais do CBMTO	Titular: Max Mauro Tavares Portes	8598363	CAP QOBM/E
		Suplente: Dione Silva Lima	8444897	CAP QOBM/E
2075	Capacitação de Profissionais do CBMTO	Titular: Wesley de Abreu Silva	3921549	MAJ. QOBM/A
		Suplente: Carlos Roberto De Almeida	8809194	2º TEN QOBM
2194	Manutenção das Unidades do CBMTO	Titular: André Carvalho Araújo	5328276	MAJ. QOBM/E
		Suplente: Carla Cristina Siqueira de Resende Assis	8659524	TEN. QOBM/E

2256	Realização de Campanhas de Orientação Assistencial e de Conscientização contra Sinistro	Titular: Cleber Jose Borges Sobrinho	8631310	CAP. QOBM
		Suplente: Diógenes Madeira de Oliveira	4565355	CAP. QOBM/A
2264	Realização de Eventos Institucionais	Suplente: Leonardo Gomes Coelho	8515875	CAP QOBM/E
		Suplente: Carla Cristina Siqueira de Resende Assis	8659524	TEN. QOBM/E
2469	Modernização do Sistema de Monitoramento de Risco de Desastres	Titular: Maryelle Ferreira Garcia Felicissimo	8795452	CAP QOBM/E
		Suplente: Andréia de Fátima Bueno da Cruz	8725951	TEN QOBM
2472	Prevenção e Preparação aos Desastres	Titular: José Domingos Alves Filho	4566670	CAP. QOBM/A
		Suplente: Diógenes Madeira de Oliveira	4565355	CAP. QOBM/A
3117	Realização de Concurso Público	Titular: Wesley de Abreu Silva	3921549	MAJ. QOBM/A
		Suplente: Antonio Barros Gomes	43087	TEN QOBM/A
3127	Reestruturação das Unidades do CBMTO	Titular: André Carvalho Araújo	5328276	MAJ. QOBM/E
		Suplente: Erisvaldo de Oliveira Alves	8726035	CAP QOBM
4210	Manutenção do CBMTO	Titular: Rinaldo Maciel Monteiro Junior	8847631	TEN QOBM/E
		Suplente: Carla Cristina Siqueira de Resende Assis	8659524	TEN QOBM/E
4134	Fornecimento de Fardamento	Titular: Carla Cristina Siqueira de Resende Assis	8659524	TEN QOBM/E
		Suplente: Jairon Soares Domingues	4566408	Ten. QOBM/A

**COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA - COR**

**EDITAL Nº 005/2014/COR/PMTO**

CONVOCAÇÃO do Teste de Aptidão Física – TAF, referente ao II Curso Operacional de ROTAM – COR/2014 da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

O Presidente da Comissão de Seleção Interna para o II Curso Operacional de ROTAM – COR/2014, da Polícia Militar do Estado do Tocantins, com fulcro na delegação constante da Portaria nº 034/DEIP/2014, da lavra do Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, de 13 de novembro de 2.014, resolve:

**CONVOCAR:**

Ficam convocados para a 3º etapa: Teste de Aptidão Física – TAF, todos os candidatos, considerados aptos pela Inspeção da Junta Policial Militar Central de Saúde – JPMCS, devendo comparecer munidos de Atestado Médico, emitido pela referida Junta, na sede do Quartel do Comando Geral da PMTO, as 07h00min.

Palmas/TO, 25 de novembro de 2014.

Esdras Eduardo Borges – MAJ QOPM  
Presidente da Comissão de Seleção Interna do COR

**SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Secretário: **GLÁUCIO BARBOSA SILVA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2011/5101/0063  
TERMO ADITIVO: 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº: 012 /2012  
CONTRATANTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano  
CONTRATADA: Cavalcanti e Silva Ltda.  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas: Cláusula Décima Terceira – Da Vigência e Sexta – Do Preço, do contrato nº 012/2012.  
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2014  
VIGÊNCIA: 24/02/2015  
SIGNATÁRIOS: Gláucio Barbosa Silva – Secretário  
laney Sousa e Silva Cavalcanti – Representante Legal da Contratada.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

Secretário: **NILOMAR DOS SANTOS FARIAS**

**PORTARIA SEDS/TO Nº 772, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Propostas de Portaria DSPP Nº 149/2014 e DIGEPRO nº 556/2014, oriundas da Diretoria do Sistema Penitenciário e Prisional e Setor de Gestão Profissional;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**Resolve:**

I - Remover, por necessidade do serviço, RUTE ALVES BEZERRA LIMA, Agente Administrativo, nº funcional 1004964-4, da Cadeia Pública de Colinas/TO para Unidade de Regime Semiaberto de Araguaína/TO, a partir de 01/09/2014.

**COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR**

Comandante-Geral: **CEL. LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2013**

PROCESSO Nº: 2013.10170.0065.  
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2013.  
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Hebe Pereira Fonseca.  
OBJETO: Aditivar o Contrato 037/2013 no valor de R\$ 3.276,87 (três mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos), viabilizando a liquidação do mencionado contrato, ficando alterada a cláusula sexta.  
DATA/ASSINATURA: 10/10/2014.  
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Luiz Cláudio Gonçalves Benício – Comandante-Geral da PM/TO e Hebe Pereira Fonseca – Representante Legal da Contratada.

**PORTARIA SEDS/TO Nº 786, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Propostas de Portaria DSPP Nº 137/2014 e DIGEPRO nº 543/2014, oriundas da Diretoria do Sistema Penitenciário e Prisional e Setor de Gestão Profissional;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, ODINA MARQUES CARDOSO, Agente Penitenciário de 3ª Classe D, nº funcional 1065645-2, da Unidade Prisional Feminina para Unidade de Regime Semiaberto, ambas em Palmas/TO, a partir de 29/10/2014.

**PORTARIA SEDS/TO Nº 789, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Propostas de Portaria DSPP Nº 142/2014 e DIGEPRO nº 546/2014, oriundas da Diretoria do Sistema Penitenciário e Prisional e Setor de Gestão Profissional;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, OSVALDO RODRIGUES DE CARVALHO JUNIOR, Agente Penitenciário de Classe Especial G, nº funcional 695315-2, da Unidade de Regime Semiaberto de Palmas/TO para Cadeia Pública de Natividade/TO, a partir de 10/11/2014.

**PORTARIA SEDS/TO Nº 790, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Propostas de Portaria DSPP Nº 142/2014 e DIGEPRO nº 547/2014, oriundas da Diretoria do Sistema Penitenciário e Prisional e Setor de Gestão Profissional;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, FLAVIO ROBERTO BEZERRA COSTA, Agente Penitenciário de 2ª Classe C, nº funcional 939721-1, da Unidade de Regime Semiaberto para Casa de Prisão Provisória, ambas em Palmas/TO, a partir de 10/11/2014.

**PORTARIA SEDS/TO Nº 791, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Propostas de Portaria DSPP Nº 144/2014 e DIGEPRO nº 548/2014, oriundas da Diretoria do Sistema Penitenciário e Prisional e Setor de Gestão Profissional;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, OSLEY RODRIGUES DE CARVALHO, Agente Penitenciário de Classe Especial G, nº funcional 760484-1, da Cadeia Pública de Brejinho de Nazaré/TO para Cadeia Pública de Natividade/TO, a partir de 10/11/2014.

**PORTARIA SEDS/TO Nº 792, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Propostas de Portaria DSPP Nº 145/2014 e DIGEPRO nº 549/2014, oriundas da Diretoria do Sistema Penitenciário e Prisional e Setor de Gestão Profissional;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, KENIS LUIZ DE SOUZA, Agente Penitenciário de 2ª Classe D, nº funcional 751720-1, da Cadeia Pública de Cristalândia/TO para Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO, a partir de 11/11/2014.

**PORTARIA SEDS/TO Nº 793, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Propostas de Portaria DSPP Nº 146/2014 e DIGEPRO nº 550/2014, oriundas da Diretoria do Sistema Penitenciário e Prisional e Setor de Gestão Profissional;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, NILZA NASCIMENTO SANTOS, Agente Penitenciário de 3ª Classe D, nº funcional 844552-4, da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota para Unidade de Regime Semiaberto, ambas em Araguaína /TO, a partir de 03/11/2014.

**PORTARIA SEDS/TO Nº 794, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Propostas de Portaria DSPP Nº 148/2014 e DIGEPRO nº 551/2014, oriundas da Diretoria do Sistema Penitenciário e Prisional e Setor de Gestão Profissional;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, CICERO PEREIRA NETO, Agente Administrativo, nº funcional 832173-3, da Casa de Prisão Provisória de Dianópolis/TO para Cadeia Pública de Brejinho de Nazaré/TO, a partir de 10/11/2014.

**PORTARIA SEDS/TO Nº 796, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Propostas de Portaria DSPP Nº 147/2014 e DIGEPRO nº 552/2014, oriundas da Diretoria do Sistema Penitenciário e Prisional e Setor de Gestão Profissional;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, LIZETE FERREIRA DA COSTA ALENCAR, Agente Administrativo, nº funcional 1080849-2, da Unidade de Regime Semiaberto de Araguaína/TO para Cadeia Pública de Babaçulândia/TO, a partir de 10/11/2014.

**PORTARIA SEDS/TO Nº 797, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Propostas de Portaria DSPP Nº 147/2014 e DIGEPRO nº 552/2014, oriundas da Diretoria do Sistema Penitenciário e Prisional e Setor de Gestão Profissional;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, RUTE ALVES BEZERRA LIMA, Agente Administrativo, nº funcional 1004964-4, da Unidade de Regime Semiaberto de Araguaína/TO para Cadeia Pública de Babaçulândia/TO, a partir de 10/11/2014.

**PORTARIA SEDS/TO Nº 798, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Propostas de Portaria DSPP Nº 150/2014 e DIGEPRO nº 557/2014, oriundas da Diretoria do Sistema Penitenciário e Prisional e Setor de Gestão Profissional;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, MANOEL CHAVES LIMA JUNIOR, Agente Penitenciário de 3ª Classe G, nº funcional 595461-1, da Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO para a Coordenadoria de Inteligência - SEDS, a partir de 01/11/2014.

**PORTARIA SEDS/TO Nº 799, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Propostas de Portaria DSPP Nº 151/2014 e DIGEPRO nº 558/2014, oriundas da Diretoria do Sistema Penitenciário e Prisional e Setor de Gestão Profissional;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, JAYME PEREIRA DA SILVA, Agente Penitenciário de 3ª Classe D, nº funcional 1081926-1, da Casa de Prisão Provisória de Gurupi/TO para o Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã em Cariri/TO, a partir de 14/11/2014.

**PORTARIA SEDS/TO Nº 805, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Resolve:

I - Retificar a PORTARIA SEDS/TO Nº 411, DE 04 DE JUNHO DE 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.148, de 13 de junho de 2014, que suspendeu, por necessidade do serviço, nos termos do art. 58, da Lei 1.654/2006, 30 (trinta) dias de férias do servidor MOISELY JOSE SANTOS PEREIRA, Agente Penitenciário de 2ª Classe C, nº funcional 616919-2, referente ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 02/06/2014 a 1º/07/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 10/12/2014 a 08/01/2014;

Onde se lê: "garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 10/12/2014 a 08/01/2014"; leia-se: "garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 10/12/2014 a 08/01/2015."

**PORTARIA SEDS/TO Nº 806, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Resolve:

I - Retificar a PORTARIA SEDS/TO Nº 580, DE 04 DE AGOSTO DE 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.188, de 08 de agosto de 2014, que suspendeu, por necessidade do serviço, nos termos do art. 58, da Lei 1.654/2006, 30 (trinta) dias de férias da servidora ANDREA SIMIÃO DA SILVA, Agente Penitenciário de 3ª Classe D, nº funcional 990623-5, referente ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 1º/08/2014 a 30/08/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de 1º/12/2014 a 30/12/2014;

Onde se lê: "garantindo-lhe o direito de usufruí-las de 1º/12/2014 a 30/12/2014"; leia-se: "garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 1º/07/2015 a 30/07/2015."

**PORTARIA SEDS/TO Nº 808, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO Nº 555/2014, oriunda do Setor de Gestão Profissional;

Resolve:

I - Retificar a PORTARIA SEDS/TO Nº 349, DE 07 DE MAIO DE 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.125, de 13 de maio de 2014, que suspendeu, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, 30 (trinta) dias de férias da servidora ELAINE RIBEIRO SIMÕES, Biblioteconomista, nº funcional 554392-1, referente ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 15/05/2014 a 13/06/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de 1º/01/2015 a 30/01/2015;

Onde se lê: "garantindo-lhe o direito de usufruí-las de 1º/01/2015 a 30/01/2015"; leia-se: "garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna".

**PORTARIA SEDS/TO Nº 810, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO Nº 562/2014, oriunda do Setor de Gestão Profissional;

Resolve:

I - Estabelecer 30 (trinta) dias de férias da servidora MARIA VANUZIA CARNEIRO BANDEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, nº funcional 11158328-1, no período de 03/11/2014 a 02/12/2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da PORTARIA SEDS/TO Nº 782, de 17 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.262, de 21 de novembro de 2014, retroativo a 03/11/2014.

**PORTARIA SEDS/TO Nº 811, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO nº 563/2014, oriunda do Setor de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, 20 (Vinte) dias de férias do servidor MARCIO RODRIGUES DE CERQUEIRA, Coordenador - CDE-V, nº funcional 126400-3, referente ao período aquisitivo 2013/2014, prevista para o período 13/11/2014 a 02/12/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, retroativo a 13/11/2014.

**PORTARIA SEDS/TO Nº 812, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando solicitação da Diretoria do Departamento Pró Direitos e Deveres nas relações de Consumo através do MEMO/Nº 429/2014/DPDDRC e Proposta de Portaria DIGEPRO Nº 565/2014, oriunda do Setor de Gestão Profissional;

Considerando a necessidade de observar a condução das ações desta Secretaria de Defesa Social, princípios constitucionais e infraconstitucionais que balizam a Administração Pública, tais como o da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Designar ANDRE BARBOSA DE AMORIM, Assistente Administrativo, nº funcional 11139439-1, para responder pela Gerência do Núcleo de Atendimento do PROCON de Tocantinópolis/TO, no período de 01/11/2014 a 30/11/2014, em substituição a MITTEMAYER PEREIRA APINAGE, Função de Confiança - FCA-5, nº funcional 237015-3, referente às férias regulamentares, retroativo a 01/11/2014.

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Secretário: PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA

**PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 728-A, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.**

Designa servidor para exercer a função de Apoio Pedagógico Administrativo no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25 de fevereiro de 2013, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28 de junho de 2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, § 1º e 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) Senhor(a) BARBARA PINHEIRO SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.660.171-28 para exercer a atividade de Apoio Pedagógico do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

I – garantir o preenchimento das vagas oferecidas nos cursos com articulação, arregimentação, seleção de candidatos e divulgação dos cursos;

II – interagir com as áreas acadêmicas colaborando na organização da oferta dos cursos em conformidade com a guia PRONATEC e Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;

III – colaborar, em articulação com as áreas acadêmicas, na elaboração da proposta dos cursos e sugerir ações de suporte tecnológicos;

IV – apoiar e assessorar os professores regentes na elaboração dos planos de cursos e de ensino;

V – viabilizar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;

VI – colaborar na elaboração do relatório final de execução dos cursos;

VII – zelar pela adoção de práticas pedagógicas, fundamentos e princípios orientadores da organização curricular dos cursos;

VIII – supervisionar a elaboração da proposta de implantação de cursos, em articulação com áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessário, durante o processo de formação, prestando informações ao Coordenador-Adjunto Pedagógico;

IX - supervisionar a elaboração dos planos de cursos e dos planos de ensino;

X – possibilidade a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;

XI – apresentar ao Coordenador Adjunto Pedagógico, ao final do curso ofertado, relatório da atividades e do desempenho dos estudantes;

XII – elaborar relatório sobre as atividades de ensino, para encaminhar ao Coordenador Geral, ao final de cada curso ou quando solicitado;

XIII – adequar e sugerir, ao final de cada curso, quando necessárias, as modificações na metodologia de ensino;

XIV – supervisionar, a atualização dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos cursistas no SISTEC;

XV –supervisionar, semanalmente, os diários de classe, a fim de manter atualizados os dados relativos a frequência e aproveitamento dos alunos, no SISTEC;

XVI – supervisionar a execução dos planos de cursos e planos de ensino;

XVII - participar de encontros e reuniões quando convocados;

XVIII – prestar informações ao supervisor regional quando solicitado;

XIX – elaborar o relatório final de execução dos cursos a serem encaminhados para a Coordenação Geral.

§ 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§ 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º O prazo de vigência das atividades do Bolsista tem a duração de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contados da data do início das aulas, podendo ser prorrogado condicionado às demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo quando de interesse da administração ou a pedido dele.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício conforme disposto no § 3º do art. 9º da Lei 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2014.

#### PORTARIA SEDECTI/GABSEC Nº 763, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias da servidora Izabel Ferreira Mendes, matrícula 723414-2, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, no período de 24 de novembro a 08 de dezembro de 2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

#### PORTARIA SEDECTI/GABSEC Nº 764, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR o servidor D'ONIS FERREIRA DE LIMA, número funcional 1257145-3, Cargo de Assessoramento – FAS-7, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora IZABEL FERREIRA MENDES, número funcional 723414-2, Coordenadora CDE-V, em razão de fruição de férias no período de 09 a 23 de dezembro de 2014.

### SECRETARIA DO ESPORTE

Secretário: **RODOLFO COSTA BOTELHO**

#### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 69/2014

PROCESSO: 2014 65010 000166

CONVÊNIO: 69/2014

CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESPORTE (CNPJ 03.063.416/0001-47).

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA (CNPJ 01.625.984/0001-69).

OBJETO: O presente convenio tem por objeto a aquisição de equipamento para uma academia ao ar livre, no município de Chapada de Areia – TO.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para execução das atividades previstas neste convênio, será repassado ao CONVENENTE o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, com a seguinte dotação:

Classificação Orçamentária: 27.812.1024.1260.0000;

Natureza de Despesa: 44.40.41;

Fonte Detalhada: 014000015;

ND: 2014ND00527.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Julho de 2014.

VIGÊNCIA: O presente convênio tem vigência estabelecida da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2014.

SIGNATÁRIOS: RODOLFO COSTA BOTELHO – SECRETARIA DO ESPORTE – CONCEDENTE;

JOÃO JOSÉ DE SOUSA MILHOMEM – PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS – CONVENENTE.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 78/2014

PROCESSO: 2014 65010 000194

CONVÊNIO: 78/2014

CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESPORTE (CNPJ 03.063.416/0001-47).

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS (CNPJ 01.138.957/0001-61).

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o auxílio financeiro para a compra de materiais desportivos para atender o Projeto Escolinha de Iniciação Esportiva.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para execução das atividades previstas neste convênio, será repassado ao CONVENENTE o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, com a seguinte dotação:

Classificação Orçamentária: 27.812.1024.2099.0000;

Natureza de Despesa: 33.40.41;

Fonte Detalhada: 0210001487;

ND: 2014ND00648.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Agosto de 2014.

VIGÊNCIA: O presente convênio tem vigência estabelecida da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2014.

SIGNATÁRIOS: RODOLFO COSTA BOTELHO – SECRETARIA DO ESPORTE – CONCEDENTE;

REGINALDO RODRIGUES DE MELO – PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS – CONVENENTE.

### SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR (Respondendo)**

#### PORTARIA/SEFAZ/Nº 1119/2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, nos termos do artigo 36, parágrafo 2º, II, do Decreto de Execução nº 5.014, de 25 de março de 2014.

Considerando o disposto na Lei n.º 1.851, de 29 de novembro de 2007 e dos Decretos nº 3.261/2008 e 3.534/2008, os quais disciplinam sobre o direito do servidor e a obrigatoriedade do Ente no cumprimento de suas obrigações, frente à necessidade dos servidores desta Secretaria que fazem uso dos serviços de transporte público intermunicipal na modalidade semi-urbano;

Considerando, os pareceres jurídicos nº 213/2014 e 2.568/2014, emitidos respectivamente pela Assessoria Jurídica desta Pasta e Procuradoria Geral do Estado apensado às fls.127/129 e 132/144;

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa TOCANTINENSE TRANSPORTES E TURISMO EIRELI, CNPJ nº 25.021.692/0001-85, pelo valor de R\$ 66.240,00 (sessenta e seis mil duzentos e quarenta reais), conforme Processo Administrativo nº 2014/25000/000478– SEFAZ.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2014.

#### PORTARIA/SEFAZ/Nº 1120/2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSANE SANTOS VOLTOLINI ROCHA, Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, matrícula 320501-1, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 30/2014, vinculado ao processo 2014/25000/000478, firmado entre Tocantinense Transportes e Turismo - EIRELLI e a Secretaria da Fazenda, referente ao fornecimento de vale transporte na modalidade semi-urbano.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Departamento de Gestão e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Gestão Administrativa, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 3º Designar a servidora ELMÍRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES, Assistente Administrativo, matrícula 708011-5, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 19 dias do mês de novembro de 2014.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO/ PROFISCO Nº 009/2013.

TERMO ADITIVO Nº: 001.

CONTRATO PROFISCO Nº: 009/2013.

PROCESSO Nº: 2013/25080/000003.

CONTRATANTE: Estado do Tocantins por intermédio da Secretaria da Fazenda.

CONTRATADA: World Turismo, Transporte e Locação Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato em epígrafe por 12 (doze meses), referente ao fornecimento de serviços com emissão de passagens aéreas.

VIGÊNCIA: 26/11/2014 a 26/11/2015.

DATA DA ASSINATURA: 7 de novembro de 2014.

SIGNATÁRIOS: Marcelo Olímpio Carneiro Tavares, Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins e Manoela Goelzer Marafon, Contratada.

#### ATA DA QUINQUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESPECIAL PARA APROVAÇÃO DO ÍNDICE DEFINITIVO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS – CEIPM-IPM 2015.

Aos 22 dias do mês de Outubro do ano de 2014 reuniram-se na Sala de Reuniões, na Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins – SEFAZ-TO, em Palmas, às 15h30min, em segunda chamada, os Senhores Conselheiros, Paulo Augusto Bispo de Miranda, Secretário Executivo, representando a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins – SEFAZ, o Senhor José Geraldo de Melo Oliveira, titular, da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, Ailton Parente Araújo, titular e José Santana Neto, suplente, ambos representantes da Associação Tocantinense dos Municípios – ATM, o Senhor José Wagner de Lima Silva, representante suplente, da União dos Vereadores do Tocantins – UVT, e o Senhor Dênis Luciano Araújo, representando a titular Dilce Moura, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE. Encontravam-se presentes também os Senhores João Carlos Lima da Cruz, Mayko Antônio Tenório César, a Sra. Eneida Carvalho de Souza, representantes da Divisão de Apoio ao IPM e o Senhor Silvio Marcos, advogado representante do município de Colinas. Por haver quórum, o Senhor Paulo Bispo, Secretário Executivo do Conselho, em conformidade com o Edital de Convocação instaurou e abriu a sessão cumprimentando e agradecendo a presença dos membros do Conselho e demais presentes. Isto posto, o Secretário Executivo prosseguiu com a reunião lendo a convocatória e seus pontos de pauta, e deu esclarecimentos da situação dos processos de impugnação do IPM, dos quais a tramitação se deu após a última reunião do Conselho, confirmando que, os apelos dos conselheiros haviam sido atendidos. Após a abertura da sessão, a palavra foi passada ao Senhor João Carlos Lima, que ressaltou a importância da realização da “Operação DIF”, a qual não havia sido feita no presente ano, devido à priorização de outras atividades econômicas da Secretaria da Fazenda. Ressaltou também que a não declaração de informações fiscais se atribui, em alguns casos, ao contador e não ao produtor apenas. Diante disso, o Sr. Dênis Araújo, sugeriu a realização de um trabalho que alcance esses contadores. Retomando a palavra, o Senhor João Carlos Lima citou as inconsistências que haviam sido encontradas no sistema SIAT (utilizado para gerar o IPM) durante a geração do Índice Definitivo, o qual foi revisado e corrigido. Após isso, passou a palavra ao Sr. Mayko Antônio Tenório, o qual explicou todo o procedimento realizado para resolver as inconsistências encontradas, além disso, apresentou em data show, o relatório geral que mostra o Índice de Participação de cada município além de alguns relatórios comparativos de alguns municípios. Após isso, explicou que a resolução dos problemas de inconsistência não prejudicou nenhum município e que foram considerados na revisão do IPM Definitivo, todos os DIFs declarados até o dia 20 de Outubro. Em seguida, o Senhor Silvio Marcos, advogado representante do município de Colinas, questionou o fato dos produtores rurais não emitirem Nota Fiscal Avulsa quando da venda de leite aos laticínios, o que tem prejudicado o valor adicionado do município. Respondendo o questionamento, o Sr. João Carlos declarou que entende o problema, mas que a legislação pertinente acobertava essa transação e o Conselho se comprometeu em realizar estudo para incluir no DIF o campo específico para que os laticínios e demais empresas como frigoríficos e usinas de álcool declarem esses valores, dos quais serão computados 32% para fazer parte do valor adicionado. Dando prosseguimento, o Sr. Paulo Augusto de Miranda colocou em votação o IPM-2015-Definitivo Revisado, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo na pauta a tratar, o Sr. Paulo Augusto de Miranda deu por encerrada a sessão e eu, Eneida Carvalho de Souza, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada é firmada pelos presentes.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00080, de 25 de Novembro de 2014

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições

que lhe conferem o Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.16, na conformidade do Anexo único desta

Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 27 de Novembro de 2014

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA

Diretor de Departamento de Gestão Tributária

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS  
GRUPO E SUBGRUPO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00080, de 25 de Novembro de 2014

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: ALVICTO OZORES NOGUEIRA

PORTARIA/SEINFRA Nº 195, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO Nº 1.551-NM, de 04 de outubro de 2014, resolve:

I – DESIGNAR a Engenheira Civil Olga Barale de Souza, matricula nº 732010-8, CREA 5861/D, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 0134/2014, firmado com a empresa CONSTRUTORA J.K.M Ltda, referente à Contratação de empresa para execução de serviços de instalação de Balança Fixa na Rodovia TO-342, Km 17, em Miracema do Tocantins - TO.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 33/2014

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES

Contratado: BELLADATA BUFFET & RESTAURANTE LTDA-ME

PROCESSO Nº 2014.3900.00177

Objeto do Contrato:

1. Do objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de *Buffet*, para 150 pessoas que será oferecido durante a Reunião de Encerramento das Ações do Projeto GEF – Cerrado Sustentável, no dia 27 de novembro de 2014.
2. Do valor: O valor da presente prestação de serviço de *Buffet* é de R\$ 8.467,50 (oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
3. Da Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
4. Data da assinatura: 25 de novembro de 2014.

Signatários: ALEXANDRE TADEU M. RODRIGUES – Representante da Contratante

AMOS MARÇAL - Representante da Contratada

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR

PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 27, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Ato nº 39, em 10 de janeiro de 2014, resolve:

PROMOVER, na forma dos anexos I e II a esta Portaria, as Movimentações das Dotações Orçamentárias do mesmo projeto/atividade e grupo de despesa dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES						
Subgrupo: CERVEJAS ESPECIAIS						
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO		
				I.N.	VIGÊNCIA	
22.16.1	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 200 ML Outras Marcas	3,07	00080/2014	27/11/2014	
22.16.1	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 200 ML Estrella Galicia	2,79	00080/2014	27/11/2014	
22.16.2	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 330 ML Outras Marcas	4,97	00080/2014	27/11/2014	
22.16.2	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 330 ML Estrella Galicia	4,52	00080/2014	27/11/2014	
22.16.2	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 330 ML Desperados	3,89	00080/2014	27/11/2014	
22.16.2	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 330 ML Sol	2,96	00080/2014	27/11/2014	
22.16.2	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 330 ML Stella Artois	3,59	00080/2014	27/11/2014	
22.16.3	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 343 ML Outras Marcas	3,05	00080/2014	27/11/2014	
22.16.3	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 343 ML Budweiser	2,78	00080/2014	27/11/2014	
22.16.4	UN	CERVEJA EM LATA DE 350 ML Outras Marcas	2,52	00080/2014	27/11/2014	
22.16.4	UN	CERVEJA EM LATA DE 350 ML Petra	2,29	00080/2014	27/11/2014	
22.16.5	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 355 ML Outras Marcas	16,39	00080/2014	27/11/2014	
22.16.5	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 355 ML Brooklyn East India	14,90	00080/2014	27/11/2014	
22.16.5	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 355 ML Caracu	2,60	00080/2014	27/11/2014	
22.16.5	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 355 ML Eisenbahn Dunkel	5,69	00080/2014	27/11/2014	
22.16.5	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 355 ML Eisenbahn Pilsen	6,79	00080/2014	27/11/2014	
22.16.5	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 355 ML Theresópolis Gold	6,10	00080/2014	27/11/2014	
22.16.5	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 355 ML Xingu Escura	3,16	00080/2014	27/11/2014	
22.16.5	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 355 ML Brooklyn Brand - East India Pale Ale	14,90	00080/2014	27/11/2014	
22.16.5	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 355 ML Brooklyn Brand - Lazer	14,90	00080/2014	27/11/2014	
22.16.5	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 355 ML kirin Ichiban	8,75	00080/2014	27/11/2014	
22.16.5	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 355 ML Eisenbahn Weizenbier	8,87	00080/2014	27/11/2014	
22.16.5	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 355 ML Eisenbahn Pale Ale	8,50	00080/2014	27/11/2014	
22.16.6	UN	CERVEJA EM LATA DE 500 ML Outras Marcas	17,49	00080/2014	27/11/2014	
22.16.6	UN	CERVEJA EM LATA DE 500 ML 8.6 Original	15,90	00080/2014	27/11/2014	
22.16.7	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 500 ML Outras Marcas	25,19	00080/2014	27/11/2014	
22.16.7	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 500 ML Erdinger Pikantus	22,90	00080/2014	27/11/2014	
22.16.8	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 600 ML Outras Marcas	13,94	00080/2014	27/11/2014	
22.16.8	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 600 ML Baden Baden Cristal	12,67	00080/2014	27/11/2014	
22.16.8	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 600 ML Baden Baden Gold	14,76	00080/2014	27/11/2014	
22.16.8	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 600 ML Baden Baden Red Ale	14,20	00080/2014	27/11/2014	
22.16.8	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 600 ML Paulistânia	11,90	00080/2014	27/11/2014	
22.16.8	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 600 ML Theresópolis Ebenholz	10,29	00080/2014	27/11/2014	
22.16.8	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 600 ML Karavelle	9,49	00080/2014	27/11/2014	
22.16.8	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 600 ML Baden Baden Weiss	23,90	00080/2014	27/11/2014	
22.16.9	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 750 ML Outras Marcas	49,39	00080/2014	27/11/2014	
22.16.9	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 750 ML Estrella Damm	44,90	00080/2014	27/11/2014	
22.16.10	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 960 ML Outras Marcas	10,44	00080/2014	27/11/2014	
22.16.10	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 960 ML Northerla	9,49	00080/2014	27/11/2014	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES  
CERVEJAS ESPECIAIS

ANEXO I  
 ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 27 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO  
 pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
09	GOVERNADORIA			7.000,00
070	CASA MILITAR			7.000,00
09070.04.122.1041.2305	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.13	0100	7.000,00
17	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			1.600.000,00
010	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			1.600.000,00
17010.14.122.1071.2281	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.11	0100	1.246.000,00
		3.1.91.13	0100	354.000,00
20	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO- ENTIDADES VINCULADAS			21.400,00
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			21.400,00
20290.19.573.1029.4130	Fomento às pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação	3.3.90.33	0225	2.000,00
		3.3.90.36	0225	6.400,00
		4.4.90.52	0225	13.000,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			60.000,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			60.000,00
23010.04.122.1061.2302	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.11	0100	60.000,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			870.000,00
870	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS			870.000,00
24870.04.122.1084.4337	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.11	0242	100.000,00
		3.1.90.13	0242	90.000,00
24870.04.302.1084.4391	Assistência médica e odontológica aos servidores públicos do Estado do Tocantins	3.3.90.39	0242	680.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			16.877.000,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			16.877.000,00
27010.12.368.1026.2200	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.04	0214	9.570.000,00
		3.1.90.11	0214	1.000.000,00
		3.1.91.13	0101	6.307.000,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENT VINCULADAS			17.800,00
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			17.800,00
28710.04.122.1088.4341	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.11	0100	17.800,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			16.791,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			16.791,00
30550.10.128.1021.4466	Qualificação e formação dos trabalhadores do SUS/TO em processos educacionais em saúde	3.3.90.36	0248	8.400,00
30550.10.302.1021.4074	Aquisição de serviços de saúde	3.3.90.36	0250	8.391,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			9.712.306,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			9.712.306,00
31010.06.122.1074.2298	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.03	0100	9.710.395,00
				400,00

		3.1.90.11	0100	9.561.295,00
		3.1.91.13	0100	148.700,00
31010.06.183.1020.1237	Implantação e modernização de sistemas de informação			1.911,00
		3.3.90.30	0100	1.911,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			30.000,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			30.000,00
37010.04.122.1017.1226	Construção de edificações públicas			30.000,00
		4.4.90.51	0104	30.000,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			6.023.819,00
960	AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS			6.552,00
38960.04.122.1091.4478	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			4.552,00
		3.3.90.93	0100	4.552,00
38960.26.782.1016.3172	Apoio a capacidade de gerência do transporte - PDRIS			2.000,00
		4.4.90.14	4220	2.000,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS			6.014.500,00
38970.17.122.1015.4233	Operação dos sistemas de saneamento básico			6.014.500,00
		3.3.90.39	0240	14.500,00
		3.3.90.93	0240	6.000.000,00
980	FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES - FET			2.767,00
38980.26.782.1016.4443	Assistência às residências rodoviárias			2.767,00
		3.3.90.39	0235	2.767,00
39	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			25.260,00
010	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			25.260,00
39010.18.541.1010.2096	Criação e consolidação de unidades de conservação			25.260,00
		3.3.90.35	0229	4.000,00
		3.3.90.39	0229	21.260,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ENTIDADES VINCULADAS			63.000,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA			63.000,00
40330.18.542.1010.4149	Gestão, fortalecimento e desenvolvimento institucional			63.000,00
		4.4.90.30	4220	63.000,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.580.500,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.580.500,00
41010.08.122.1080.2288	Manutenção de recursos humanos			1.580.500,00
		3.1.90.11	0100	1.565.000,00
		3.1.91.13	0100	13.500,00
		3.1.91.92	0100	2.000,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			1.375,00
130	INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO - PRODIVINO			175,00
42130.04.122.1053.4372	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			175,00
		3.3.90.08	0100	175,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			1.200,00
42650.08.244.1023.4264	Promoção da gestão do cadastro único e do programa bolsa família			1.200,00
		3.3.90.30	0237	1.200,00
45	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			10.000,00
010	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ			10.000,00
45010.04.122.1067.2365	Administração centralizada de serviços de interesse público			10.000,00
		3.3.90.35	0100	10.000,00
65	SECRETARIA DO ESPORTE			6.800,00
010	SECRETARIA DO ESPORTE			6.800,00
65010.27.812.1024.2519	Realização de eventos esportivos			6.800,00
		3.3.90.31	0210	6.800,00
			TOTAL	36.923.051,00

ANEXO II  
 ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 27 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO  
 pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
09	GOVERNADORIA			7.000,00
070	CASA MILITAR			7.000,00
09070.04.122.1041.2305	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.96	0100	7.000,00
17	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			1.600.000,00
010	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			1.600.000,00
17010.14.122.1071.2281	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.04	0100	1.300.000,00
		3.1.91.92	0100	300.000,00
20	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO- ENTIDADES VINCULADAS			21.400,00
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			21.400,00
20290.19.573.1029.4130	Fomento às pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação	3.3.90.14	0225	6.400,00
		3.3.90.30	0225	2.000,00
		4.4.90.51	0225	13.000,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			60.000,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			60.000,00
23010.04.122.1061.2302	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.96	0100	60.000,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			870.000,00
870	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS			870.000,00
24870.04.122.1084.4337	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.13	0242	50.000,00
		3.1.90.92	0242	90.000,00
		3.1.90.94	0242	50.000,00
24870.04.302.1084.4391	Assistência médica e odontológica aos servidores públicos do Estado do Tocantins	3.3.90.92	0242	680.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			16.877.000,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			16.877.000,00
27010.12.368.1026.2200	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.04	0101	4.051.000,00
		3.1.90.09	0101	90.000,00
		3.1.90.13	0214	1.500.000,00
		3.1.90.92	0101	166.000,00
		3.1.90.92	0214	3.500.000,00
		3.1.90.94	0101	1.600.000,00
		3.1.90.94	0214	1.570.000,00
		3.1.91.13	0214	2.900.000,00
		3.1.91.92	0101	400.000,00
		3.1.91.92	0214	1.100.000,00

28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENT VINCULADAS			17.800,00
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			17.800,00
28710.04.122.1088.4341	Manutenção de recursos humanos			17.800,00
		3.1.90.04	0100	7.500,00
		3.1.90.09	0100	300,00
		3.1.90.13	0100	4.000,00
		3.1.90.92	0100	500,00
		3.1.90.94	0100	4.000,00
		3.1.91.92	0100	1.500,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			16.791,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			16.791,00
30550.10.128.1021.4466	Qualificação e formação dos trabalhadores do SUS/TO em processos educacionais em saúde			8.400,00
		3.3.90.39	0248	8.400,00
30550.10.302.1021.4074	Aquisição de serviços de saúde			8.391,00
		3.3.90.39	0250	8.391,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			9.712.306,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			9.712.306,00
31010.06.122.1074.2298	Manutenção de recursos humanos			9.710.395,00
		3.1.90.04	0100	2.404.260,00
		3.1.90.13	0100	298.992,00
		3.1.90.92	0100	3.929.125,00
		3.1.90.94	0100	120.930,00
		3.1.91.92	0100	2.957.088,00
31010.06.183.1020.1237	Implantação e modernização de sistemas de informação			1.911,00
		3.3.90.39	0100	1.911,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			30.000,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			30.000,00
37010.04.122.1017.1226	Construção de edificações públicas			30.000,00
		4.4.50.51	0104	30.000,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			6.023.819,00
960	AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS			6.552,00
38960.04.122.1091.4478	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			4.552,00
		3.3.90.30	0100	4.552,00
38960.26.782.1016.3172	Apoio a capacidade de gerência do transporte - PDRIS			2.000,00
		4.4.90.39	4220	2.000,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS			6.014.500,00
38970.17.122.1015.4233	Operação dos sistemas de saneamento básico			6.014.500,00
		3.3.90.30	0240	14.500,00
		3.3.90.92	0240	6.000.000,00

**14 DIÁRIO OFICIAL Nº 4.266 Ano XXVI - Estado do Tocantins, quinta-feira, 27 de novembro de 2014**

980	FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES - FET			2.767,00
38980.26.782.1016.4443	Assistência às residências rodoviárias			2.767,00
		3.3.90.92	0235	2.767,00
39	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			25.260,00
010	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			25.260,00
39010.18.541.1010.2096	Criação e consolidação de unidades de conservação			25.260,00
		3.3.90.14	0229	2.000,00
		3.3.90.30	0229	700,00
		3.3.90.93	0229	22.560,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ENTIDADES VINCULADAS			63.000,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA			63.000,00
40330.18.542.1010.4149	Gestão, fortalecimento e desenvolvimento institucional			63.000,00
		4.4.90.35	4220	63.000,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.580.500,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.580.500,00
41010.08.122.1080.2288	Manutenção de recursos humanos			1.580.500,00
		3.1.90.04	0100	510.000,00
		3.1.90.09	0100	500,00
		3.1.90.13	0100	140.000,00
		3.1.90.94	0100	930.000,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			1.375,00
130	INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO - PRODIVINO			175,00
42130.04.122.1053.4372	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			175,00
		3.3.90.30	0100	175,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			1.200,00
42650.08.244.1023.4264	Promoção da gestão do cadastro único e do programa bolsa família			1.200,00
		3.3.90.33	0237	1.200,00
45	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			10.000,00
010	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ			10.000,00
45010.04.122.1067.2365	Administração centralizada de serviços de interesse público			10.000,00
		3.3.90.39	0100	10.000,00
65	SECRETARIA DO ESPORTE			6.800,00
010	SECRETARIA DO ESPORTE			6.800,00
65010.27.812.1024.2519	Realização de eventos esportivos			6.800,00
		3.3.90.33	0210	6.800,00
			TOTAL	36.923.051,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET Nº 130/2014

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 4.846/2013 do Governador do Estado do Tocantins, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET nº 130/2014 da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL  
LTDA-EPP  
CNPJ: 05.340.639/0001-30

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (MENSAL)	VALOR TOTAL 12 MESES
1	01	SERV	Contratação de empresa para gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva) de veículos, operada através da utilização de sistema via WEB próprio da contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção através da rede de oficinas credenciadas pela contratada para atender à frota de veículos da SEAGRO. Peças, lubrificantes e acessórios diversos. Serviços	34.000,00 16.0000,00	408.000,00 192.000,00
VALOR ESTIMADO 12 MESES					600.000,00
VALOR DA TAXA MÉDIA DE ADM. MENSAL 0,00%					0,00%
VALOR DA TAXA MÉDIA DE ADM. 12 MESES 0,00%					0,00%
VALOR TOTAL ANUAL + TAXA ANUAL					600.000,00

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3o do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega

a) A contratada deverá implantar o sistema na SEAGRO no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, conforme cronograma estimativo definido pela contratante.

b) A empresa contratada deverá atender no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas a toda e qualquer solicitação que venha a receber da Contratante, preferencialmente com serviço de leva e traz, através de guincho ou no local;

##### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado na ocorrência de uma das hipóteses no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 19 do Decreto 4.846/2013.

##### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a execução dos serviços, com certidão expedida pelo Setor de Compras da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA de que o(s) serviço(s) foi (ram) prestado (s) a contento.

##### 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

Palmas - TO, 13 de novembro de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

RUITER LUIZ ANDRADE PADUA  
Secretário

Empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL  
LTDA-EPP

#### AVISO DE ADIAMENTO

#### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET Nº 190/2014 PROCESSO Nº 00.095/0903/2014

A Pregoeira comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe para a Aq. de fardamento tendo em vista impugnação não respondida em tempo hábil.

Palmas, 26 de novembro de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, torna público que fará realizar as licitações abaixo, maiores informações poderão ser obtidas pelos fones 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4549 ou no guichê da SGL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPASNET Nº 453/2014. Abertura dia 18.12.2014 às 10h30min (Horário de Brasília), visando à aquisição de equipamentos de informática (analisador físico – dispositivo analisador físico com *software* para extração de dados) para atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, Proc. 00.477/3100/2014.

PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET Nº 157/2014. Abertura dia 18.12.2014 às 15h30min (Horário de Brasília), visando à aquisição de materiais consumo (açúcar, arroz e etc) para atender as necessidades da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Proc. 06.253/2700/2013.

DISPONÍVEL NO SITE [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas, 26 de novembro de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

### SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: MÁRCIO CARVALHO DA SILVA CORREIA

#### PORTARIA/ SESAU Nº 1444, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

##### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Nº. do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Anália Pereira Rocha nº 11151080-1	Eleonora Pinheiro da Silveira Nº. 111.55515-1	315/2014 3984/2014	ETHNOS INDÚSTRIA E COM. DE PROD. ORTOPÉDICOS	Aquisição de Órtese e Próteses
Anália Pereira Rocha nº 11151080-1	Eleonora Pinheiro da Silveira Nº. 111.55515-1	314/2014 3984/2014	CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPEDIA LTDA-ME	Aquisição de Órtese e Próteses

**Art. 2º. São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Luiz Antônio da Silva Ferreira  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/ SESAU Nº 1445, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Nº. do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Najla Murad nº 975488-3	312/2014 Processo 3986/2014	VIBEL COMERCIAL- LTDA	Aquisição de Meios Auxiliares de Locomoção
Najla Murad nº 975488-3	313/2014 Processo 3986/2014	HAI AEL COMERCIAL- LTDA	Aquisição de Meios Auxiliares de Locomoção

**Art. 2º. São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Luiz Antônio da Silva Ferreira  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2009**

PROCESSO: 2013 3055 000109  
TERMO ADITIVO: 7º  
CONTRATO: 092/2009  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
CONTRATADA: CDT- CENTRO DIAGNÓSTICO TOCANTINS LTDA  
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 092/2009. FICA ALTERADA A CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA – VIGÊNCIA – DO CONTRATO Nº. 092/2009, PRORROGANDO-SE O TERMO FINAL DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 1º. DE MAIO DE 2015  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4074  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 102/250  
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2014  
SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA  
P/CONTRATANTE  
CDT- CENTRO DIAGNÓSTICO TOCANTINS LTDA  
P/CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 335/2014**

PROCESSO: 2014 3055 004371  
CONTRATO: 335/2014  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
CONTRATADA: R.L. COELHO - ME  
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE,  
VALOR: R\$ 30.263,55 (TRINTA MIL DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.1021.4060  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 251  
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ A SUA VIGÊNCIA ADSTRITA À DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA OU ATÉ A UTILIZAÇÃO DO QUANTITATIVO, PREVALECENDO O QUE OCORRER PRIMEIRO  
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2014  
SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA  
P/CONTRATANTE  
R.L. COELHO - ME  
P/CONTRATADA

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA

**PORTARIA SSP Nº 1284, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a imperiosa necessidade de cumprimento de decisão judicial estampada nos autos nº 5000098-61.2010.827.2736, exarada pelo Juiz de Direito da Comarca de Ponte Alta do Tocantins;

Considerando Proposta de Portaria nº 034/2014-Chefia PC, rubricada pelo Chefe da Polícia Civil.

**RESOLVE:**

I – DESIGNAR, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, ROBERTO DE SOUSA MANRIQUE, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula 379790, para exercer a titularidade da Delegacia de Polícia Civil em Ponte Alta do Tocantins, a partir desta data.

**PORTARIA SSP Nº 1285, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

**RESOLVE:**

I – CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria nº 697, de 09/06/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.149, de 16/06/2014, a MARCOS COSTA DE OLIVEIRA Escrivão de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 814924, no período de 15/12/2014 a 13/01/2015, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

**PORTARIA SSP Nº 1286, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a imperiosa necessidade de cumprimento de decisão judicial estampada nos autos nº 5000098-61.2010.827.2736, exarada pelo Juiz de Direito da Comarca de Ponte Alta do Tocantins;

Considerando Proposta de Portaria nº 033/2014-Chefia PC, rubricada pelo Chefe da Polícia Civil.

**RESOLVE:**

I – DESIGNAR, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, JAIRON AFONSO COELHO MIRANDA, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula 430605, para sem prejuízo de suas atribuições junto a Quarta Delegacia Regional de Polícia Civil em Porto Nacional, responder, cumulativamente pelo expediente das Unidades Policiais da Comarca de Ponte Alta do Tocantins, a partir desta data.

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR**

Presidente: ADRIANA ARANTES BATISTA RAMOS

**TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DO CONVÊNIO Nº 011/2014  
PROCESSO: 2014.10930.000057**

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO ADRIANA ARANTES BATISTA RAMOS, designada pelo ATO Nº 355 – NM, conforme Diário Oficial nº 4.101, de 4 de abril de 2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, § 1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 43, VI e art. 51 da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, de 24 de novembro de 2011 e, ainda, considerando o atraso na liberação do recurso no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), resolve prorrogar, de ofício, até a data de 20 de maio de 2015, a vigência do referido Convênio, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS por intermédio da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO – ADTUR, inscrita no CNPJ sob nº 07.817.993/0001-38 e o MUNICÍPIO DE DARCINÓPOLIS/TO, inscrito no CNPJ sob o nº 25.064.072/0001-23, com sede na Rua São Lourenço, nº 1, Lote 10 – Setor Central, Darcinópolis/TO, representado pelo Prefeito o Sr. RAIMUNDO NONATO BELAS DOS SANTOS, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro para a realização da Temporada de Praias 2014, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

Palmas, 24 de novembro de 2014.

Adriana Arantes B. Ramos  
Presidente**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 016/2014  
PROCESSO: 2014.10930.000062**

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO ADRIANA ARANTES BATISTA RAMOS, designada pelo ATO Nº 355 – NM, conforme Diário Oficial nº 4.101, de 4 de abril de 2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, § 1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 43, VI e art. 51 da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, de 24 de novembro de 2011 e, ainda, considerando o atraso na liberação do recurso no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), resolve prorrogar, de ofício, até a data de 19 de abril de 2015, a vigência do referido Convênio, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS por intermédio da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO – ADTUR, inscrita no CNPJ sob nº 07.817.993/0001-38 e o MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/TO, inscrito no CNPJ sob o nº 25.064.080/0001-70, com sede na Rua Getúlio Vargas, s/nº – Vila do Gato, Esperantina/TO, representado pelo Prefeito o Sr. ALBINO CARDOSO SOUSA, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro para a realização da Temporada de Praias 2014, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

Palmas, 24 de novembro de 2014.

Adriana Arantes B. Ramos  
Presidente**TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DO CONVÊNIO Nº 028/2014  
PROCESSO: 2014.10930.000082**

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO ADRIANA ARANTES BATISTA RAMOS, designada pelo ATO Nº 355 – NM, conforme Diário Oficial nº 4.101, de 4 de abril de 2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, § 1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 43, VI e art. 51 da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, de 24 de novembro de 2011 e, ainda, considerando o atraso na liberação do recurso no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), resolve prorrogar, de ofício, até a data de 19 de abril de 2015, a vigência do referido Convênio, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS por intermédio da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO – ADTUR, inscrita no CNPJ sob nº 07.817.993/0001-38 e o MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/TO, inscrito no CNPJ sob o nº 25.064.080/0001-70, com sede na Rua Getúlio Vargas, s/nº – Vila do Gato, Esperantina/TO, representado pelo Prefeito o Sr. ALBINO CARDOSO SOUSA, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro para a realização da Temporada de Praias 2014, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

Palmas, 24 de novembro de 2014.

Adriana Arantes B. Ramos  
Presidente

**TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DO CONVÊNIO Nº 006/2014  
PROCESSO: 2014.10930.000052**

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO ADRIANA ARANTES BATISTA RAMOS, designada pelo ATO Nº 355 – NM, conforme Diário Oficial nº 4.101, de 4 de abril de 2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, § 1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 43, VI e art. 51 da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, de 24 de novembro de 2011 e, ainda, considerando o atraso na liberação do recurso no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), resolve prorrogar, de ofício, até a data de 19 de maio de 2015, a vigência do referido Convênio, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS por intermédio da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO – ADTUR, inscrita no CNPJ sob nº 07.817.993/0001-38 e o MUNICÍPIO DE JUARINA/TO, inscrito no CNPJ sob o nº 37.426.509/0001-00, com sede na Rua Castelo Branco, s/nº - Centro, Juarina/TO, representado pelo Prefeito o Sr. ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro para a realização da Temporada de Praias 2014, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

Palmas, 24 de novembro de 2014.

Adriana Arantes B. Ramos  
Presidente

**EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Nº CONTRATO MULTIPLO: 9912265928  
PROCESSO Nº: 2010.36930.000135  
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO TOCANTINS  
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
OBJETO: Serviços de postagens  
VALOR R\$: 5.000,00 (cinco mil reais).  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TERMOS DA LEI FEDERAL 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.122.1036.4368  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE RECURSO: 0100666666  
VIGÊNCIA: 12 MESES  
DATA ASSINATURA: 01/10/2014  
SIGNATÁRIOS: ADRIANA ARANTES BATISTA RAMOS (PRESIDENTE DA ADTUR)  
PAULO WERNEK BARROS MARTINS (CORREIOS)  
SAMIR OLIVEIRA DA SILVA - (CORREIOS)

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Nº CONTRATO: 01/2014  
PROCESSO Nº: 2014/1036930.000001  
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO TOCANTINS  
CONTRATADA: OI S.A  
OBJETO: Serviços de acesso dedicado à internet  
VALOR R\$: 5.832,90 (cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa centavos).  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TERMOS DA LEI FEDERAL 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.122.1036.4368  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE RECURSO: 0100666666  
VIGÊNCIA: 12 MESES  
DATA ASSINATURA: 21/10/2014.  
SIGNATÁRIOS: ADRIANA ARANTES BATISTA RAMOS (PRESIDENTE DA ADTUR)  
CLAUDIO ROBERTO LEANDRO MARIANO (OI S/A)  
ALEXANDRE MARCIO FERRAZ - (OI S/A)

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Nº CONTRATO: 05/2012  
PROCESSO Nº: 2012.10930.000111  
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO TOCANTINS  
CONTRATADA: OI S.A  
OBJETO: Serviços de Telefonia Fixa  
VALOR R\$: 26.333,76 (vinte e seis mil trezentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos).  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TERMOS DA LEI FEDERAL 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.122.1036.4368  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE RECURSO: 0100666666  
VIGÊNCIA: 12 MESES  
DATA ASSINATURA: 31/10/2014.  
SIGNATÁRIOS: ADRIANA ARANTES BATISTA RAMOS (PRESIDENTE DA ADTUR)  
CLAUDIO ROBERTO LEANDRO MARIANO (OI S/A)  
ALEXANDRE MARCIO FERRAZ - (OI S/A)

**AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES  
DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS**

Presidente: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA** (Respondendo)

**PORTARIA/AGETRANS Nº 300, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e o Ato nº 1.552-DSG, de 06 de outubro de 2014, resolve:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias à servidora MARIA CELMA ALVES DA SILVA, Cargo de Assessoramento Direto FAS-10, matrícula nº 1229338, suspensas pela Portaria/AGETRANS de Nº 269, publicada no Diário Oficial nº 4.213, referente ao período aquisitivo de: 01/05/2013 à 30/04/2014, a serem gozadas no período de 01/12/2014 à 30/12/2014, do referido benefício.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 01/12/2014.

**PORTARIA/AGETRANS Nº 301, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS – AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art.º 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e o ATO nº 1.552-DSG, de 06 de outubro de 2014, RESOLVE:

CONSIDERANDO que a AGETRANS é órgão executivo de trânsito rodoviário do Estado do Tocantins, com circunscrição sobre rodovias estaduais, integrante do Sistema Nacional de Trânsito – SNT, inscrita no órgão atuador 128,200;

RESOLVE:

I – REVOGAR, a PORTARIA/AGETRANS Nº 270, de 04 de Dezembro de 2013, publicada no D.O.E. de 13 de dezembro de 2013.

II – Designar para compor a Comissão Administrativa de Defesa da Autuação – COADA, como membros titular, sob a presidência do primeiro, os servidores: Anderson Augusto Fernandes Barrozo – Matrícula nº 478705, Guilherme Pereira Lima – Matrícula nº 1165454, José Antônio do Nascimento – Matrícula nº 864769, e como seus respectivos suplentes os servidores: Luiz Eraldo Nunes Póvoa Filho – Matrícula 40633, Renato Ribeiro Sousa – 771550, Leandro Ribeiro da Costa – Matrícula 55570.

III – Os Membros constantes no inciso anterior estão autorizados a instaurar processo de Defesa da Autuação, de praxe, quando constatado erro de digitação no cadastro de Auto de Infração de Trânsito Rodoviário – AITR, cancelando-o.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS, CNPJ nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia, Licença Instalação e Licença de Operação, para as obras de Melhoramento e Conservação de Rodovias Vicinais- PDRIS, no município de Aragoínas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 21 de novembro de 2014.

ALVICTO OZORES NOGUEIRA  
Presidente

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS, CNPJ nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia, Licença Instalação e Licença de Operação, para as obras de Melhoramento e Conservação de Rodovias Vicinais- PDRIS, no município de Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 30 de outubro de 2014.

ALVICTO OZORES NOGUEIRA  
Presidente

**AEM-TO**

Presidente: **RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR**

**PORTARIA Nº 177, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre a fixação de vale alimentação no âmbito da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins (AEM/TO) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo o art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº. 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo o Ato nº. 65 - NM de 1º de Janeiro de 2011, publicado no D.O.E. nº. 3.292, de 02/01/2011, p. 07,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fixar a partir de 1º de dezembro de 2014, o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) a título de vale alimentação aos agentes públicos lotados nesta Agência Metrológica, no efetivo exercício do seu cargo ou função, nos termos do artigo 3º, VII da Lei Estadual nº. 2.812, de 27/12/2013, publicada no D.O.E. nº 4.034, de 27/12/2013, p. 01.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2014, revogando-se a Portaria AEM/TO nº. 155, de 10/09/2014, publicada no DOE/TO nº. 4.212, de 12/09/2014, p. 24.

**AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS**

Presidente: **EDMUNDO GALDINO DA SILVA**

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 029/2014  
Processo nº: 2014/3897/000005.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS  
Contratada: NORTE SUL TECNOLOGIA LTDA

Objeto: De acordo com a justificativa disposta nos Autos, bem como nos Pareceres Técnicos e Jurídicos, a Agência Tocantinense de Saneamento – ATS, com fundamento no art. 79 Inciso I da Lei 8.666/93 resolve rescindir unilateralmente o Contrato de nº 029/2014 referente a prestação de Serviços de rastreamento em até 10 (dez) veículos automotores à distancia, por meio de rastreador adquirido pela CONTRATADA, com sinal codificado, através de sinal de telefonia móvel celular, referente ao contrato nº 029/2014, firmado em 15 de abril de 2014 empresa NORTE SUL TECNOLOGIA LTDA, tendo em vista o descumprimento da obrigação contratual imputada a CONTRATADA.

Data da rescisão: 04 de novembro de 2014

Fundamento: Considerando o descumprimento das normas e procedimentos elencados na contratação por parte da contratada consubstanciada no desenvolvimento irregular das especificações exigidas no rastreamento de veículos automotores à distancia e que a área técnica responsável pelo acompanhamento na execução dos serviços concluiu que o baixo sinal de rastreamento, indisponibilização de relatórios em diversos veículos, falta de registro de deslocamentos realizados e ainda a inércia da empresa em dar retorno a diversas tentativas de contato, justifica-se a rescisão do aludido Contrato, nos termos art. nº 79 Inciso I da Lei 8.666/93

Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante  
Fabio Renato de Souza Diehl - Representante da Contratada.

**TERRAPALMAS**

Presidente: **GLÁUCIO BARBOSA SILVA**

**PORTARIA TERRAPALMAS Nº 062/2014,  
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS – TERRAPALMAS, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato Governamental nº 146 – DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.065, de 10 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº. 2.766, de 05 de setembro de 2013 e suas alterações posteriores, e nas Resoluções TerraPalmas números 01 e 02, de 10 de janeiro de 2014;

Considerando que as empresas selecionadas no chamamento público ainda não apresentaram as análises específicas para as propostas dos empreendimentos;

Considerando ainda, que referidas análises são fundamentais para a doação do imóvel nos termos estabelecidos no Edital da Chamada Pública.

**RESOLVE:**

Art. 1º O Parágrafo Único da Cláusula Primeira do Termo de seleção constante do Anexo VIII dos Editais de Chamada Pública números: 03/2014, 04/2014, 05/2014, 06/2014, 07/2014 e 08/2014 correspondentes a classificação de Sociedades empresariais da Construção Civil Interessadas na produção de Habitação de Interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida II – Faixa 2, com recurso do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, passam a vigorar com seguinte redação:

Parágrafo Único – Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2014, para as partes firmarem instrumento específico para viabilizar a contratação do financiamento, sob pena de exclusão do Chamamento.

Art. 2º As demais cláusulas editalícias do Chamamento Público em andamento na data da publicação desta Portaria continuam sendo aplicadas as normas e os procedimentos previstos nos respectivos editais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA TERRAPALMAS 63/2014, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS – TERRAPALMAS designado nos termos do Ato nº 146-DSG, de 10/02/2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.065, de 10 de fevereiro de 2014, resolve:

Considerando o disposto na Lei nº 2.690, de dezembro de 2012;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nºs 015859/2013; 014970/2012; 016262/2013 e 012758/2011, bem como no respectivo Parecer nº 456/2014; 779/2014; 757/2014 e 773/2014 da lavra da Douta Procuradoria Geral do Estado;

Considerando que o título definitivo abaixo descrito foi emitido e não foi levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis;

Considerando ainda, que o administrador pode rever seus próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR Administrativamente os Títulos de Propriedade nºs 10720/1996; 10791/1996; 005063/2001 e 00006767/2004, do imóvel denominado:

Lote nº 13, da quadra ARNO 31, conjunto QI-02, situado à alameda 01, do Loteamento Palmas, outorgado em favor de JOSE RIBAMAR RODRIGUES DA SILVA.

Lote nº 01, da quadra ARNO 31, conjunto QI-04, situado à alameda 02, do Loteamento Palmas, outorgado em favor de ANTONIO JOSE SOUSA DA SILVA.

Lote nº 04, da quadra ARNO 72, QI-15, situado à alameda 15, do Loteamento Palmas, outorgado em favor de ALBERNIR GOMES BORBA.

Lote nº 26, da quadra 66, situado à rua 19A, do Loteamento JARDIM AURENY II, outorgado em favor de DOMERCINO PEREIRA DOS SANTOS E JOANA OLIVEIRA RIBEIRO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

## PORTARIA TERRAPALMAS Nº 64/2014

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS – TERRAPALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065 de 10 de fevereiro de 2014 e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Leonardo Barcellos Reis, matrícula funcional nº 98400-2, e Adriana Cunha Moura dos Santos, matrícula funcional 71, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 011/2014, vinculado ao processo nº 017923/2014, firmado com a TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 24 dias do mês de novembro de 2014.

DETRAN

Diretor-Geral: CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE

ANEXO III AO DECRETO 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

## PORTARIA/Nº 254/2014

O ordenador de despesas, Júlio César da Silva Mamede, assim designado nos termos do Ato nº58 – NM, de 1º de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº2014 3247 001041,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

## 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Cleide Noleto de Souza Oliveira	CPF: 645.638.392-72
Endereço: Qd. 1006 Sul AL 02 LT 78	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas - To	CEP: 77.023-543
Telefone particular:	Telefone de trabalho: (63) 32183047
Cargo/Função: Assessora Executiva	Matrícula: 790713

## 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3247.06.122.1020.4197	33.90.30	Material de Consumo	6.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL			8.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: LEIDIANE REGINA DA SILVA – ALIANÇA DO TOCANTINS, MANOEL BARBOSA FILHO – ALVORADA, THIAGO MARCONDES DIAS DE CASTRO – ARAGUAINA, SGTO. JOÃO DE OLIVEIRA FILHO – ARAGUAÇÚ, JULIANA DE SOUSA CAIRES SIMONASSI – ARAGUATINS, ALUISIO MARTINS DE ARAUJO – ARRAIAS, SGTO. JÂNIO SOARES LEAL – AUGUSTINÓPOLIS, JOSILENE OLIMPIO ARAUJO SILVA – COLINAS DO TOCANTINS, SGTO. ANTÔNIO DE MENEZES FILHO – COLMÉIA, MARILEIA LIMA DOS SANTOS – CRISTALÂNDIA, CABO ESDRA EVANGELISTA RODRIGUES – COMBINADO, TIAGO GONÇALVES DE MELO – DIANÓPOLIS DO TOCANTINS, RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS – FIGUEIROPOLIS, CAP. CLÁUDIO BRAGA PINTO – FORMOSO DO ARAGUAIA, MEIRILENE PEREIRA MACHADO SILVA – GUARÁI, WILSON ANASTACIO DE CARVALHO – GURUPI, PAULA FRANCIELLE SOARES ARAUJO DUARTE – ITACAJÁ, DIVINA HELENA DE OLIVEIRA ARAUJO – LAGOA DA CONFUSÃO, MARIA SELMATAVARES DE ABREU MEDEIROS – MIRACEMA DO TOCANTINS, TELMA LOPES DA SILVA – MIRANORTE, JOAQUIM RODRIGUES PARENTE – NATIVIDADE, ILDEBRAN ANTÔNIO DA CUNHA – PALMEIRÓPOLIS, TEN. PAULO HERNANDES MOURA LIMA – PEDRO AFONSO, ODONEL SOUSA LIRA JÚNIOR – PORTO NACIONAL, MARIA DAS DORES DE ALMEIDA SILVA – SITIO NOVO, MARCO ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA – TAGUATINGA, ALZIRO GOMES DE SOUZA NETO – TOCANTINÓPOLIS e ISMÊNIA WANDERLEY ALMEIDA – XAMBIOÁ, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

Palmas, 12 de setembro de 2014.

**PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/Nº 325/2014**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, resolve;

Art. 1º DESIGNAR fiscal do contrato o servidor RICHARD CAPTANIO, matrícula 332176 e como suplente o servidor RUANN VIANA DA COSTA ROCHA, matrícula nº 116399-0 para fiscalizarem o contrato nº 018/2014 referente ao processo nº 2014.3247.000900 relativo à prestação de serviços telefonia móvel e internet móvel, admitindo-se a participação de operadoras de telefonia de serviço móvel pessoal – SMP, com disponibilização dos respectivos aparelhos na forma comodato, com a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de novembro de 2014.

**PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/Nº 326/2014.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o Ofício COMISSÃO TCE DETRAN/GABDG/DA Nº 285/2014, que solicita prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Tomada de Contas de que trata o artigo 1º da Portaria nº 285/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos e emissão do respectivo relatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 25 dias do mês de novembro de 2014.

**PORTARIA Nº 783/2014/ASSEJUR, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.**

Cassação da Permissão para Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 1948/2011, de 11 de outubro de 2011 que suspendeu o direito de dirigir do condutor SERGIO CORREA SOUSA, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.372.541-90, pelo período de TRÊS meses.

Art. 2º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação do mesmo por cometer infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período permissionário, consoante o que consta nos Autos de Infração nº: TO00729903.

Art. 3º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 787/2014/ASSEJUR, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 1197/2012, do dia 16 de maio de 2012, que suspendeu o direito de dirigir de FABIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 883.286.603-00, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses.

Art. 2º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor mesmo, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. TO00736360.

Art. 3º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 4º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 809/2014/ASSEJUR, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 406/2014, do dia 09 de agosto de 2014, que suspendeu o direito de dirigir de ELVIS MARQUES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 003.920.432-46, pelo prazo de 01 (UM) meses.

Art. 2º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 826/2014/ASSEJUR, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) MARILON BARBOSA CASTRO, inscrito(a) no CPF sob o nº 271.317.001-00, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 170 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. TO00852816.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 827/2014/ASSEJUR, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ABELMIZRAIRAZEVEDO COSTA, inscrito(a) no CPF sob o nº 017.213.861-22, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 170 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. TO00820845.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 828/2014/ASSEJUR, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) FERNANDO TORRES FERREIRA DIAS, inscrito(a) no CPF sob o nº 837.889.641-20, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 170 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. TO00848133.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 829/2014/ASSEJUR, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JARDSON DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº 003.542.943-77, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 170 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. TO00852070.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 830/2014/ASSEJUR, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) EDVAN ALVES DA COSTA, inscrito(a) no CPF sob o nº 844.891.111-34, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 170 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N°. TO00647836.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 831/2014/ASSEJUR, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ROSELY CAMARGO PIMENTA LABRE, inscrito(a) no CPF sob o nº 389.050.351-91, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 170 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N°. TO00804737.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 832/2014/ASSEJUR, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) EDIMILSON ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 279.847.702-63, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 210 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N°. TO00754127.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 833/2014/ASSEJUR, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) SAULO RODRIGUES PLOIA, inscrito(a) no CPF sob o nº 044.229.141-89, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 210 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N°. TO00825397.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 834/2014/ASSEJUR, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ERNESTO BISPO DA PURIFICAÇÃO, inscrito(a) no CPF sob o nº 596.470.431-04, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 210 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. TO00825395.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 835/2014/ASSEJUR, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) FRANCISCO DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 252.760.932-53, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 210 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. TO00825393.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 836/2014/ASSEJUR, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) NILMAR PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 009.661.161-86, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 176, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nº. TO00718655.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 837/2014/ASSEJUR, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) EVARISTO DOS SANTOS BERNARDES, inscrito(a) no CPF sob o nº 361.007.066-87, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 176, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nº. TO00793795.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 838/2014/ASSEJUR, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) GEOVANE NASCIMENTO BEZERRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 884.280.101-10, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 176, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração N°. TO00741976.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 839/2014/ASSEJUR, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JURANDIR LOPES PINHEIRO, inscrito(a) no CPF sob o nº 023.052.261-01, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, V do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração N°. TO00832607.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 840/2014/ASSEJUR, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) AILTO EUSTAQUIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 903.592.161-53, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, V do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração N°. TO00842542.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 841/2014/ASSEJUR, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) CLEITON PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 041.122.401-80, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, III do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração N°. TO00851298.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 842/2014/ASSEJUR, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) DEXTER GEORGE LEITE MACIEL, inscrito(a) no CPF sob o nº 044.310.351-84, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, III do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nº. TO00783299.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 843/2014/ASSEJUR, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) HYAGGO NUNES LUCENA, inscrito(a) no CPF sob o nº 055.245.701-96, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, III do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nº. TO00830653.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 844/2014/ASSEJUR, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) WANDERSON GOMES ALVES, inscrito(a) no CPF sob o nº 043.250.091-08, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, III do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nº. TO00783294.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 845/2014/ASSEJUR, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) WELISON DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 024.253.011-78, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, III do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nº. TO00783295.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 846/2014/ASSEJUR, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ANGELO DA SILVA GUIMARÃES, inscrito(a) no CPF sob o nº 003.355.651-23, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, IV do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nº. TO00857161.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 847/2014/ASSEJUR, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ELIENE SOARES GUIMARÃES SOBRINHO, inscrito(a) no CPF sob o nº 007.563.831-29, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, IV do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nº. TO00857158.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 848/2014/ASSEJUR, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ADAOTINO ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 827.487.211-87, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, IV do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nº. TO00824619.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 849/2014/ASSEJUR, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 783.543.151-34, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, IV do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nº. TO00854701.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 850/2014/ASSEJUR, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) VINICIUS DE ARAUJO BELARMINO, inscrito(a) no CPF sob o nº 012.822.481-97, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, IV do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nº. TO00851826.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 851/2014/ASSEJUR, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) MARCELO BARBOSA SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 034.650.831-21, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, IV do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nº. TO00850476.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 852/2014/ASSEJUR, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) NEURIVAN PARENTE DE MELO, inscrito(a) no CPF sob o nº 485.302.801-30, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nº. TO00865496.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**NATURATINS**

Presidente: **STALIN BEZE BUCAR**

**PORTARIA NATURATINS Nº 569, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 496-NM publicado no Diário Oficial nº. 4.128, de 16 de Maio de 2014 e consoante o disposto no Art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

Que há interesse administrativo manifestado oficialmente entre os departamentos envolvidos, resolve:

REMOVER para a respectiva Unidade Administrativa a partir do dia 29 de Dezembro de 2014 o seguinte servidor deste Instituto:

Nome	Cargo	Departamento
Evandro Dias Ramos	Fiscal Ambiental	Agência Regional de Palmas

**PORTARIA NATURATINS Nº 573, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 496-NM publicado no Diário Oficial nº. 4.128, de 16 de Maio de 2014 e consoante o disposto no Art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

Que há interesse administrativo manifestado oficialmente entre os departamentos envolvidos, resolve:

REMOVER para a Agência Regional de Gurupi a partir do dia 24/11/2014 a servidora GIOVANNA FERREIRA LIMA, Matrícula nº 11181265, Assistente Administrativo.

**ITERTINS**

Presidente: LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ

**PORTARIA Nº 0372/2014**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

I – Designar o servidor, RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 38201-1, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo Setor de Almoxarifado, deste órgão, na ausência e impedimento legal do seu Titular, o servidor JOSÉ LUIS DA SILVA, Assessoramento Direto-CAD-FAS-6, matrícula nº 430253-5, durante o período de suas férias, compreendido entre 26/11/2014 a 25/12/2014.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, segunda-feira, 24 de novembro de 2014.

**PORTARIA Nº 0377/2014, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Declarar Nulo o Título Definitivo que especifica, e da outras providências.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições da Lei nº 087, de 27 de outubro de 1989 e Lei 2.830, de 27 de março de 2014;

Considerando que o beneficiário do Título Definitivo nº 214/2009, Liv. 64/2009, Fls. 014, referente ao imóvel denominado Lote 08/6 do Loteamento Coqueirinho 2ª Etapa – Folha 4, com área de 4,0118 há, situado no município de Palmas – TO., renunciou a matrícula e registro do mesmo, em favor do ESTADO DO TOCANTINS, conforme consta Certidão do CRI de Palmas, às fls. 35;

Considerando, ainda, que nos termos da Súmula 473 do STF: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar Nulo, o Título Definitivo nº 214/2009, Lavrado no Livro Fundiário nº 64/2009, Fls. 014, datado de 24/11/2009, referente ao imóvel denominado Lote 08/6 do Loteamento Coqueirinho 2ª Etapa – Folha 4, com área de 4,0118 há., expedido em favor de HUDSON LEANDRO RODRIGUES DE SOUSA.

Art. 2º Determinar à Diretoria Técnica, que efetue o cancelamento do Título supra mencionado, promovendo-se as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0378/2014, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Cancela o Título Definitivo que especifica, e da outras providências.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições da Lei nº 087, de 27 de outubro de 1989 e Lei 2.830, de 27 de março de 2014,

Considerando que o Título Definitivo nº 439/1998, Lavrado no Livro Fundiário nº 14/98, às fls. 039, em 29/06/1998, expedido em favor de VALDECY ARAÚJO LIMA, objeto do Processo nº 1125/1992, não foi levado a registro, conforme informação do Cartório de registro de Imóveis de Ananás – TO;

Considerando o requerimento da viúva Osmarina Praxedes Lima, que requereu o cancelamento do referido Título Definitivo, com anuência de todos os filhos/herdeiros, requerendo expedição de novo Título Definitivo em seu nome;

Considerando que nos termos do DESPACHO Nº 0750/2014 do Gabinete da Presidência opinou pelo cancelamento do referido Título Definitivo;

Considerando, finalmente, que nos termos da Súmula 473 do STF: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 439/1998, Lavrado no Livro Fundiário nº 14/98, às fls. 039, datado de 29/06/1998, referente ao imóvel denominado Lote 52 do Loteamento Tapuio, 1ª Etapa, com área de 27,9799 ha, expedido em favor de VALDECY ARAÚJO LIMA.

Art. 2º Determinar à Diretoria do Departamento Rural, que efetue o cancelamento do Título supra mencionado, promovendo-se as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**RURALTINS**

Presidente: MIYUKI HYASHIDA

**PORTARIA Nº 549, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 35 § 1º, inciso I, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora LAÍDE BORGES DE SOUZA, nº funcional 306633, Auxiliar Administrativo, no período de 01/12/2014 a 15/12/2014, suspensas pela Portaria nº 372, de 17 de julho de 2014, referente ao período aquisitivo 14/04/2012 a 13/04/2013.

Art. 2º Determinar a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora MARIA MADALENA FERREIRA FEITOSA, nº funcional 632950, Assessor Direto FAS-1, no período de 10/12/2014 a 08/01/2015, suspensas pela Portaria nº 361, de 17 de julho de 2014, referente ao período aquisitivo 22/04/2013 a 21/04/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 550, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere resolve:

LOTAR:

Art. 1º A partir de 01/11/2014, VANDERLAN ARAÚJO PUTÊNCIO, ocupante do cargo efetivo de Administrador, na Supervisão Regional de Miracema, desta pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2014.

## DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: MARLON COSTA LUZ AMORIM

## PORTARIA Nº 1.674, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art.67 da Lei no 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº. 02/2008, de 07/05/2008.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, dos contratos elencados a seguir:

Nº Contrato	Números do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
064 / 2014	2013.4901.000226	Mohana do Couto Seabra Marquez Pereira Matricula nº 894972-7	Letícia Vicentini Bianchini Matricula nº 894889-5	Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais para comprovação de paternidade pela análise de DNA. Ref.: Pregão Presencial – SRP nº 016/2013 Empresa: BIOCOD Biotecnologia Ltda.
065 / 2014	2014.4901.000201	Jayra Vieira Reis de Sousa Santiago Matricula nº 905775-7	Bartyra Viana dos Reis Sandini Matricula nº 908005-8	Aquisição e instalações e reparos de divisórias, forros PVC, forro em gesso acartonado e portas. Ref.: Pregão Presencial – SRP nº 009/2014. Empresa: Divifórmula Comercial Ltda.
066 / 2014	2013.4901.000283	José Wilmar Noronha Aguiar. Matricula nº 905782-0	Jayra Vieira Reis de Sousa Santiago. Matricula nº 905775-7	Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis e mobiliário. Ref.: Pregão Presencial – SRP nº 025/2013. Empresa: MBS Distribuidora Comercial Ltda.
067 / 2014	2014.4901.000202	Jayra Vieira Reis de Sousa Santiago Matricula nº 905775-7	Bartyra Viana dos Reis Sandini Matricula nº 908005-8	Aquisição, instalações e reparos de portas de vidro temperado. Ref.: Pregão Presencial nº 09/2014. Empresa: Vicon Comércio e Distribuição Ltda ME.
068 / 2014	2014.4901.000261	Graciela Roque da Silva Matricula nº 886472-1	Jayra Vieira Reis de Sousa Santiago Matricula nº 905775	Prestação de serviços de instalação, remoção, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos equipamentos de ar-condicionado. Ref.: Pregão Presencial – SRP nº 017/2014. Empresa: Paes e Mendonça Locadora e Climatização Ltda Me.
069 / 2014	2014.4901.000260	Graciela Roque da Silva Matricula nº 886472-1	Jayra Vieira Reis de Sousa Santiago Matricula nº 905775	Prestação de serviços de instalação, remoção, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos equipamentos de ar-condicionado. Ref.: Pregão Presencial – SRP nº 017/2014. Empresa: Araújo e Resplandes Ltda - ME.
070 / 2014	2014.4901.000272	Jayra Vieira Reis de Sousa Santiago Matricula nº 905775-7	Bartyra Viana dos Reis Sandini Matricula nº 908005-8	Aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis. Ref.: Pregão Presencial - SRP nº 013/2014. Empresa: O & M Multivisão Comercial Ltda.
071 / 2014	2014.4901.000269	Rakocyano Lima Cruz Matricula nº 895088-1	Luiz Philippe Azevedo Dias Matricula nº 886458-6	Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos de áudio e vídeo, eletrodomésticos e eletroportáteis. Ref.: Pregão Presencial – SRP nº 013/2014. Empresa: Copy Systems Comércio de Copiadoras Ltda EPP.

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Coordenadoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezoito dias do mês novembro de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.679, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.  
REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto, PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES, para realizar audiências na Comarca de Almas – TO, no dia 24 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezoito dias do mês de novembro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

## PORTARIA Nº 1.689, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, EULER NUNES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, MARIA CRISTINA DA SILVA, em suas atribuições na Defensoria Pública de Peixe - TO, em razão de licença médica para tratamento de saúde, no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 21/11/2014.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2014.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Subdefensora Pública-Geral em exercício

**PORTARIA Nº 1.690, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1.653, de 17 de novembro de 2014, publicada no DOE nº 4.261, de 20 de novembro de 2014, em que designou o Defensor Público de 1ª Classe, EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA, para atuar nos seguintes processos que tramitam junto à 4ª Vara Criminal na Comarca de Palmas – TO.

- 0019437-73.2014.827.2729;
- 0017966-22.2014.827.2729;
- 0018335-16.2014.827.2729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2014.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Subdefensora Pública-Geral em exercício

**PORTARIA Nº 1.691, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA, para realizar audiências junto à 4ª Vara Criminal na Comarca de Palmas – TO, nos dias 20 e 21 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 20/11/2014.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2014.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Subdefensora Pública-Geral em exercício

**PORTARIA Nº 1.692, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA, para realizar audiências junto à Câmara de Conciliação na Comarca de Palmas – TO, no dia 25 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2014.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Subdefensora Pública-Geral em exercício

**PORTARIA Nº 1.694, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública Substituta, PAULA AZAMBUJA MARTINS, para patrocinar, em conjunto com a Defensora Pública Substituta, ISABELLA FAUSTINO ALVES, a defesa do acusado CLEITON CESAR PEREIRA DA SILVA, nos autos nº 5001412-19.2012.827.2721, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 04 de dezembro de 2014, na Comarca de Guaraí - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2014.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Subdefensora Pública-Geral em exercício

**PORTARIA Nº 1.695, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 25/11/2014 a 30/11/2014, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, VALDETE CORDEIRO DA SILVA, matrícula nº 90001843-7, referente ao exercício 2014/1, previstas para o período de 18/11/2014 a 17/12/2014, concedidas por meio da Portaria nº 813/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.157 de 27 de junho de 2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-lo no período de 27/04/2015 a 02/05/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2014.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Subdefensora Pública-Geral em exercício

**PORTARIA Nº 1.696, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, para realizar audiências junto à 4ª Vara Criminal na Comarca de Palmas – TO, no dia 26 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2014.

ESTELAMARIS POSTAL  
Subdefensora Pública-Geral em exercício

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

De modo que onde se lê “janeiro de 2014”, leia-se “janeiro de 2015”.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº. 42/2013, publicado no Diário Oficial nº. 3.812, de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, resolve apostilar a Portaria nº. 1.667, de 18 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.263, de 24/11/2014, de modo que onde se lê “janeiro de 2014”, leia-se “janeiro de 2015”.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2014.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Subdefensora Pública-Geral em exercício

**EDITAL Nº 230, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.**

RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 224/2014.

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §1º do Ato nº 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE nº 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 107/2012, FAZ SABER a todos que não houve interessados a vaga de Analista Jurídico de Defensoria Pública oferecida na localidade de Wanderlândia no Concurso de Remoção aberto pelo Edital nº 224/2014, de 14 de novembro de 2014 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.258, de 17 de novembro de 2014.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS  
Superintendente de Administração e Finanças

**EDITAL Nº 231, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.**

RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 223/2014.

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §1º do Ato nº 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE nº 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 107/2012, FAZ SABER a todos que não houve interessados a vaga de Assistente de Defensoria Pública oferecida na localidade de Pedro Afonso no Concurso de Remoção aberto pelo Edital nº 223/2014, de 14 de novembro de 2014 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.258, de 17 de novembro de 2014.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS  
Superintendente de Administração e Finanças

**EDITAL Nº 232, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.**

RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 221/2014.

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §1º do Ato nº 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE nº 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 107/2012, FAZ SABER a todos que não houve interessados a vaga de Assistente de Defensoria Pública oferecida na localidade de Wanderlândia no Concurso de Remoção aberto pelo Edital nº 221/2014, de 14 de novembro de 2014 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.258, de 17 de novembro de 2014.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS  
Superintendente de Administração e Finanças

**EDITAL Nº 233, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.**

RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 220/2014.

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §1º do Ato nº 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE nº 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 107/2012, FAZ SABER a todos que não houve interessados a vaga de Assistente de Defensoria Pública oferecida na localidade de Arraias no Concurso de Remoção aberto pelo Edital nº 220/2014, de 13 de novembro de 2014 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.258, de 17 de novembro de 2014.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS  
Superintendente de Administração e Finanças

**EDITAL Nº 234, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.**

RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 219/2014.

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §1º do Ato nº 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE nº 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 107/2012, FAZ SABER a todos que não houve interessados a vaga de Assistente de Defensoria Pública oferecida na localidade de Miranorte no Concurso de Remoção aberto pelo Edital nº 219/2014, de 13 de novembro de 2014 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.258, de 17 de novembro de 2014.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS  
Superintendente de Administração e Finanças

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procuradora-Geral: VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA

**ATO Nº 104/2014**

Dispõe sobre a utilização, identificação e guarda dos veículos integrantes do patrimônio do Ministério Público do Estado do Tocantins e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 17, inciso X, alínea “g” da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008 e;

Considerando as diretrizes da Lei nº 9.503/97 que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando as Resoluções nº 32/98 e nº 231/07 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que estabelecem, respectivamente, os modelos de placas para veículos de representação e o sistema de placas de identificação de veículos;

Considerando a necessidade de disciplinar a utilização, identificação e guarda dos veículos integrantes do patrimônio do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Os veículos integrantes do patrimônio do Ministério Público do Estado do Tocantins se destinam ao atendimento das necessidades de serviço e sua utilização deve observar os princípios que regem a Administração Pública.

Art. 2º A utilização, guarda e identificação dos veículos integrantes do patrimônio do Ministério Público do Estado do Tocantins são disciplinadas por este Ato.

Art. 3º Para os fins deste Ato, consideram-se:

I – veículos: qualquer meio de transporte automotor, como por exemplo automóvel, motocicleta, ônibus, micro-ônibus, caminhonete, caminhões e congêneres;

II – veículos oficiais: veículos integrantes do patrimônio do Ministério Público do Estado do Tocantins;

III – veículos oficiais especiais: são os modelos de luxo, com capacidade e motor compatíveis com o serviço a realizar;

IV – veículos de representação: veículos com caracterização diferenciada, de acordo com as normas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, destinados exclusivamente ao Chefe do Ministério Público.

Art. 4º. A utilização dos veículos integrantes do patrimônio do Ministério Público do Estado do Tocantins será feita exclusivamente para o desempenho das atividades públicas inerentes às finalidades institucionais.

Art. 5º. Os veículos oficiais serão utilizados para a execução de serviços funcionais e/ou administrativos necessários ao desempenho das finalidades institucionais pelos membros e servidores, em efetivo exercício e lotados no Ministério Público, e ainda por aqueles que os acompanham ou estejam a serviço do Órgão, salvo expressa autorização em contrário do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 6º. Os veículos oficiais utilizarão placas de identificação, conforme disposto pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, ou seja, placas brancas.

Art. 7º. Quando estritamente usados em serviço reservado de caráter policial, poder-se-ão utilizar nos veículos oficiais “placas vinculadas”, não oficiais e de registro reservado junto à Presidência do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO, órgão a quem caberá manter e atualizar a relação dessas placas e respectivo cadastro excepcional, observando, com rigor, que sejam todas desvinculadas de quaisquer outros veículos, públicos ou particulares.

Parágrafo único. A autorização do DETRAN/TO para o porte e uso de “placas vinculadas” será precedida de expressa determinação do Procurador-Geral de Justiça, após análise da necessidade e pertinência da solicitação.

Art. 8º. Os veículos oficiais especiais são destinados ao uso exclusivo do Subprocurador-Geral de Justiça, do Corregedor-Geral do Ministério Público, Ouvidor-Geral e dos Procuradores de Justiça;

Parágrafo único. Incluem-se na hipótese do *caput* os veículos destinados ao Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO e à Diretoria de Inteligência, sendo os mesmos para uso exclusivo no cumprimento de tarefas e diligências.

Art. 9º. Aplicam-se aos veículos oficiais especiais o disposto no art. 5º.

Art. 10. Poder-se-ão utilizar nos veículos oficiais especiais “placas vinculadas”, conforme previsão e especificações do art. 7º.

Art. 11. Têm direito ao uso dos veículos de representação, desde que no exercício do respectivo cargo, o Procurador-Geral de Justiça.

Parágrafo único. O Substituto do titular do cargo referido no *caput* fará jus ao uso dos veículos de representação.

Art. 12. Os veículos oficiais de transporte institucional terão placa oficial de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 231, de 15 de março de 2007, e possuirão um retângulo de 500x350 mm, na cor branca (pintura ou adesivo), localizado nas portas dianteiras, posicionado abaixo das janelas e nos dois metros iniciais de cada unidade acoplada, conforme especificações contidas no anexo único deste ATO.

Parágrafo único. O retângulo previsto no *caput* deste artigo conterá:

I – A logomarca do Ministério Público do Estado do Tocantins;

II - as expressões “WWW.MPTO.MP.BR”; e, “USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO”.

Art. 13. Os veículos de representação serão identificados externamente por placas confeccionadas em metal, com fundo preto, letras douradas, expondo na parte superior a expressão “ESTADO DO TOCANTINS”, na parte inferior a nomenclatura do cargo “PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA”, no lado esquerdo o brasão do Estado, e numeradas com o número 001.

Art. 14. É proibido o uso de placa não oficial em veículo oficial ou de placa oficial em veículo particular.

Art. 15. Por ocasião do deslocamento dos veículos à disposição da sede da Procuradoria-Geral de Justiça, deverá haver, exceto os de representação, prévia comunicação ao Encarregado da Área de Transportes ou seu Substituto, através do sistema informatizado “ATHENAS”, contendo o destino, eventuais escalas, o nome do motorista e do(s) passageiro(s).

Parágrafo único. Para deslocamento interno este será comandado através de requisição física assinada pelo requisitante, contendo data, horário, destino e atividade desenvolvida.

Art. 16. Em caso de deslocamentos em que o membro ou servidor solicitante do serviço necessitar permanecer por tempo determinado, em cumprimento de sua missão, fica autorizado o retorno do veículo à origem, ou para cumprimento de outra determinação, até que o primeiro solicitante do serviço necessite do deslocamento de retorno.

Art. 17. Somente poderão conduzir os veículos: motorista e oficial de diligência.

Art. 18. Os condutores que ficarem na posse do veículo oficial, a serviço, no período compreendido entre 00:00hs e 06:00hs, terá direito a gozar aquele mesmo dia de descanso.

§ 1º. No caso acima, o veículo oficial deverá ser devolvido à garagem oficial, ou a outro local de guarda devidamente autorizado pelo Encarregado da Área de Transporte até as 09:00hs do mesmo dia do descanso.

§ 2º. No caso de necessidade do serviço ou se estiver em viagem, o condutor poderá gozar seu dia de descanso em data posterior, desde que autorizado pelo Encarregado de Área de Transportes ou seu Substituto.

§ 3º. Ficam excepcionados deste artigo os motoristas de representação.

Art. 19. É proibida a guarda do veículo em garagem residencial, ou em outro local de guarda, salvo na hipótese do art. 18, § 1º, ou se o início dos trabalhos for anterior às 08:00hs, desde que devidamente autorizado pelo Encarregado da Área de Transportes ou seu Substituto.

§ 1º. É proibida a pernoite do veículo em via pública, em postos de combustíveis e congêneres, assim como em estacionamentos ou garagens públicas ou de terceiros, salvo expressa autorização do Encarregado de Área de Transportes ou seu Substituto ou, quando em viagem, de um superior que estiver presente.

§ 2º. Estando em viagem, o veículo deverá pernoitar, preferencialmente, na garagem do hotel, pensão, pousada ou congêneres, estando em todo caso sob a inteira responsabilidade do condutor.

Art. 20. O Encarregado da Área de Transportes ou seu Substituto controlará os deslocamentos, quilometragem e consumo de combustível, através de “Diários de Bordo”, que será portado pelos condutores, onde, dentre outros campos de preenchimento, deverão constar o controle do hodômetro, origem e destino e eventuais escalas, data, hora, e nome do solicitante do serviço.

Art. 21. A Procuradoria-Geral de Justiça efetuará, nos termos da Lei, a contratação de empresa seguradora, bem como de empresa prestadora de serviço de limpeza e conservação, manutenção, revisão e abastecimento.

Art. 22. Em caso de acidente envolvendo o veículo, havendo ou não vítimas, o mesmo permanecerá imobilizado até a realização da perícia oficial de trânsito, devidamente acompanhada pelo seu condutor, salvo se estiver ferido, caso em que poderá ser substituído por outro servidor.

§ 1º. Em caso de fuga do veículo abalroador, ou de qualquer outro envolvido no acidente, o condutor deverá imediatamente informar, se possível, os detalhes e a(s) placa(s) do(s) mesmo(s) às autoridades policiais para a respectiva busca ao veículo fugitivo, em seguida, comunicar o ocorrido ao Encarregado de Área de Transportes ou seu Substituto.

§ 2º. Caso seja constatada a ocorrência de prejuízo ao Ministério Público e não sendo o mesmo ressarcido pelo agente causador, após análise de viabilidade e economia, será encaminhada à Procuradoria-Geral do Estado cópia integral do resultado da perícia oficial, de eventual processo administrativo e dos demais documentos relativos ao sinistro, tudo para viabilizar a propositura da respectiva ação de ressarcimento.

Art. 23 Fica sob a responsabilidade do membro coordenador ou, não havendo, daquele que responda pela Promotoria, ou ainda do servidor por ele expressamente designado, os veículos colocados a disposição da respectiva Promotoria, especialmente quanto as infrações de trânsito, a guarda, segurança, manutenção, asseio e conservação, devendo reportar ao Encarregado da Área de Transportes ou seu Substituto qualquer alteração significativa causada aos mesmos.

§ 1º. Nos mesmos termos do *caput*, os veículos destinados ao Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO e à Diretoria de Inteligência ficam sob a inteira responsabilidade de seus respectivos coordenadores e/ou chefes.

§ 2º. No âmbito da sede da Procuradoria-Geral de Justiça, o Encarregado da Área de Transportes é o responsável pelos veículos, podendo este delegar expressamente, a cada condutor, a responsabilidade sobre o veículo que está utilizando, por meio de "Termo de Responsabilidade".

Art. 24. É proibido o uso dos veículos oficiais:

I – para cumprimento de missões de caráter privado, tais como deslocamento à lojas, shopping centers, supermercados, restaurantes e outros estabelecimentos congêneres, bem como em excursões ou passeios;

II – para deixar ou buscar os próprios membros ou servidores, seus respectivos parentes ou terceiros em estabelecimento de ensino, bem como para comparecer a eventos não oficiais;

III – para efetuar embarque ou desembarque de membros, servidores ou terceiros em portos, aeroportos e estações rodoviárias, mesmo quando estiverem em viagem a serviço tendo percebido a ajuda de custo para transporte, conforme Ato que regulamenta o instituto das diárias.

IV – para deslocamentos de membros, servidores ou terceiros, entre suas respectivas residências e a sede da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias, Fóruns, Tribunais e demais locais de trabalho definitivo ou eventual.

Parágrafo único. Fica excepcionado do disposto nos incisos III e IV, por razões de segurança pessoal, tão somente, os veículos que servirem ao Procurador-Geral de Justiça, ao Subprocurador-Geral de Justiça e ao Corregedor-Geral do Ministério Público.

Art. 25. Dos casos previstos no artigo anterior fica permitido o uso dos veículos oficiais nos seguintes casos:

I – em casos de emergência, para socorro de membros, servidores e seus respectivos cônjuges, filhos ou parentes próximos, ou ainda de terceiros que estiverem nas dependências do Órgão, sendo obrigatório, em tais situações, a apresentação de registros hospitalares e outros meios que comprovem a emergência.

II - por razões de segurança pessoal, tão somente, os veículos que servirem de escolta aos membros que estejam em situação de risco ou qualquer outra circunstância que a justifique.

III - quando em viagem, para transportar membros e servidores entre o local de hospedagem, o local de desempenho das funções e restaurantes, lanchonetes e congêneres.

Art. 26. Aos condutores é proibido realizar viagens no período noturno, sendo que o veículo oficial deve aportar em seu destino até as 20:00hs. Para isso, só fica autorizado o início de uma viagem após às 18:00hs se o trajeto for de até 100 (cem) quilômetros.

Parágrafo único. Fica excepcionado deste artigo, os motoristas de representação, aqueles que receberem ordem expressa do membro que for o responsável pela viagem, do Encarregado da Área de Transporte ou seu Substituto e aqueles que sofrerem sinistros, panes ou outro motivo de força maior, até o restabelecimento das condições de seguir até a cidade mais próxima.

Art. 27. Os veículos classificados como ociosos, antieconômicos ou inservíveis, poderão ser redistribuídos ou alienados, nos termos da Lei, após expressa autorização do Procurador Geral de Justiça.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Ato, consideram-se:

I – Ocioso: veículo sem aproveitamento pelo órgão em razão de não mais atender suas necessidades, embora em condições de uso.

II – Antieconômico: veículo cuja manutenção for onerosa ou cujo rendimento for precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência e não seja economicamente vantajosa sua adequação.

III – Irrecuperável: aquele que em razão de sinistro, intempéries ou desuso, haja sofrido avarias em sua estrutura capazes de inviabilizar recuperação que atenda aos requisitos de segurança veicular, necessária para circulação em vias públicas (Decreto nº 1.305, de 09.11.1994).

IV -Veículo recuperável: veículo cuja recuperação seja possível com orçamento máximo de cinquenta por cento de seu valor de mercado.

Art. 28. O descumprimento aos ditames deste Ato será apurado pelas vias legais, em processo de sindicância ou administrativo disciplinar, por determinação do Procurador Geral de Justiça, do Corregedor Geral do Ministério Público ou do Diretor-Geral, independentemente de possível responsabilização no âmbito civil ou penal.

Art. 29. Os casos omissos serão decididos pelo Procurador Geral de Justiça, considerando a urgência, emergência e a necessidade da Administração.

Art. 30. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 31. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Ato/PGJ/nº 015/2012.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de outubro de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

#### ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES PARA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE INSTITUCIONAL

Ato nº 104, de 29 de outubro de 2014.

Os elementos da identificação visual prevista no art. 12 terão as seguintes especificações:

#### 1- LOGOMARCA

1.1. Dimensões 460 mm x 210 mm.

#### 2 - AS EXPRESSÕES

2.1. " www.mpto.mp.br "

LETRA NA COR PRETA 100%, TIPO CASTLE T. NORMAL, 80mm de altura.

#### 2.1.2. "USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO"

LETRA NA COR PRETA 100%, TIPO CASTLE T, NEGRITO, 100 mm de altura.

3 - MATERIAL : Película Adesivada de PVC 010, resistente, 4/0.

#### PROCESSO Nº: 2014.0701.00448

ASSUNTO: Homologação do procedimento Licitatório para formação de Ata de Registro de Preços para prestação de serviços de hospedagem e alimentação.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

**DESPACHO Nº 368/2014** – Na forma do art. 17, inciso IX, alínea "c", item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como nos Atos PGJ nº 077/2007 e 014/2013, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 229/2014, fls. 144/146, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 116/2014, fls. 147/149, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório para formação de Ata Registro de Preços para prestação de serviços de hospedagem e alimentação, visando prestações futuras, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e do CESAF, que ocorreu na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item, sob a forma de Sistema de Registro de Preços, conforme Pregão Presencial nº 048/2014, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foi adjudicada a proposta da seguinte empresa licitante vencedora: JC EMPREENDIMIENTOS LTDA, em conformidade com a Ata de Abertura da Sessão Pública, acostada às fls. 136/137, do Pregão Presencial em referência, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Proposta de preços acostada às fls. 140/142. Determino a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de novembro de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**PROCESSO Nº: 2014.0701.00464**

ASSUNTO: Homologação de Procedimento Licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, objetivando a aquisição de condicionadores de ar, tipo portátil, 12000 BTU'S.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

**DESPACHO Nº 369/2014** – Na forma do art. 17, inciso IX, alínea “c”, item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como nos Atos PGJ nºs 077/2007 e 014/2013, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 234/2014, fls. 209/211, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 119/2014, fls. 212/214, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, objetivando a aquisição de condicionadores de ar, tipo portátil, 12000 BTU'S, com a prestação do serviço de suporte e assistência técnica gratuita durante o período de garantia oferecido pelo licitante, para atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, que ocorreu na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, sob a forma de Registro de Preços, conforme Pregão Presencial nº 047/2014, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foi adjudicada a proposta da seguinte empresa licitante vencedora: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA - Item 01, em conformidade com a Ata da Sessão Pública, acostada às fls. 202/203, do Pregão Presencial em referência, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Propostas de preços acostada à fl. 207. Determino a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de novembro de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**PROCESSO Nº: 2014.0701.00353**

ASSUNTO: Homologação de procedimento licitatório objetivando a contratação de Serviços de Instalação, com consequente fornecimento de todo material de concertinas galvanizadas simples.

INTERESSADO: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

**DESPACHO Nº 370/2014** – Na forma do art. 17, inciso IX, alínea “c”, item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, bem como no Ato PGJ nº 077/2007, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 232/2014, fls. 220/222, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 118/2014, fls. 223/225, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório objetivando a contratação de Serviços de Instalação, com consequente fornecimento de todo material de concertinas galvanizadas simples, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas e Promotorias de Justiça do Interior do Estado do Tocantins, que ocorreu na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme Pregão Presencial nº 045/2014, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foi adjudicada a proposta da seguinte empresa licitante vencedora: A.B. TELEINFORMÁTICA COMUNICAÇÃO LTDA, em conformidade com a Ata de Abertura da Sessão Pública do Pregão Presencial em referência, acostada às fls. 182/184, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e determino a emissão da respectiva nota empenho. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de novembro de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**PROCESSO Nº: 2014.0701.00416**

ASSUNTO: Homologação de Procedimento Licitatório para formação de Ata de Registro objetivando a aquisição de água mineral e vasilhames para água mineral.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

**DESPACHO Nº 372/2014** – Na forma do art. 17, inciso IX, alínea “c”, item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como nos Atos PGJ nºs 077/2007 e 014/2013, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 235/2014, fls. 291/293, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 117/2014, fls. 294/296, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório para formação de Ata de Registro para a aquisição de água mineral e vasilhames para água mineral, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, que ocorreu na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item, sob a forma de Registro de Preços, conforme Pregão Presencial nº 043/2014, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foram adjudicadas as propostas das seguintes empresas licitantes vencedoras: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA – item 04; W. V. B. VARGAS – item 02, em conformidade com a Ata da Sessão Pública, acostada às fls. 245/247, do Pregão Presencial em referência, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Propostas de preços acostadas às fls. 286/287. Determino a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de novembro de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**TRIBUNAL DE CONTAS**

Presidente: JOSÉ WAGNER PRAXEDES

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 306/2014/RELT1-CODIL**

Processo nº 4967/2014– Assunto: Tomada de Contas Especial Portaria Municipal nº 21/2013. Nos termos do Despacho nº 828/2014, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa – TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Sebastião Paulo Tavares – Prefeito Municipal, à época, comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de novembro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 307/2014/RELT1-CODIL**

Processo nº 4967/2014– Assunto: Tomada de Contas Especial Portaria Municipal nº 21/2013. Nos termos do Despacho nº 828/2014, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa – TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Valdeni Martins Brito – Secretário de Administração e Finanças, à época, comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de novembro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 308/2014/RELT1-CODIL**

Processo nº 4967/2014– Assunto: Tomada de Contas Especial Portaria Municipal nº 21/2013. Nos termos do Despacho nº 828/2014, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa – TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Paulo Sérgio Silva Diniz – Chefe de Controle Interno, à época, comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de novembro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 309/2014/RELT1-CODIL**

Processo nº 4967/2014– Assunto: Tomada de Contas Especial Portaria Municipal nº 21/2013. Nos termos do Despacho nº 828/2014, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa – TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Manoel Pedro Castro Pinho – Secretário de Saúde, à época, comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de novembro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 310/2014/RELT1-CODIL**

Processo nº 4967/2014– Assunto: Tomada de Contas Especial Portaria Municipal nº 21/2013. Nos termos do Despacho nº 828/2014, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa – TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Luís Carlos de Oliveira Alves – Secretário de Saúde, à época, comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de novembro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 311/2014/RELT1-CODIL**

Processo nº 4967/2014– Assunto: Tomada de Contas Especial Portaria Municipal nº 21/2013. Nos termos do Despacho nº 828/2014, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa – TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO a Senhora Lucimar da Silva Tavares – Secretária de Assistência Social, à época, comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de novembro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 312/2014/RELT1-CODIL**

Processo nº 4967/2014– Assunto: Tomada de Contas Especial Portaria Municipal nº 21/2013. Nos termos do Despacho nº 828/2014, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa – TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Iracy Rodrigues da Silva Barbosa – Secretário de Educação e Cultura, à época, comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de novembro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 313/2014/RELT1-CODIL**

Processo nº 4967/2014– Assunto: Tomada de Contas Especial Portaria Municipal nº 21/2013. Nos termos do Despacho nº 828/2014, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa – TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Renato Buzolin – Secretário de Desenvolvimento Econômico, à época, comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de novembro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 314/2014/RELT1-CODIL**

Processo nº 4967/2014– Assunto: Tomada de Contas Especial Portaria Municipal nº 21/2013. Nos termos do Despacho nº 828/2014, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa – TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Almeida Rios Moreira Júnior – Secretário de Infraestrutura do Município, à época, comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de novembro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 315/2014/RELT1-CODIL**

Processo nº 7198/2014– Assunto: Representação de Pregão Presencial nº097/2014 de menor preço. Nos termos do Despacho nº 801/2014, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa – TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Francisco Viana Cruz – Secretário de Planejamento e Gestão de Palmas, à época, comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de novembro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 316/2014/RELT1-CODIL**

Processo nº 3421/2012 – Assunto: Tomada de Contas Especial referente ao Convênio nº 19,27 e 28 de 2011. Nos termos do Despacho nº 797/2014, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa – TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO a Senhora Katia Terezinha Coelho da Rocha – Presidente da Fundação Cultural do Estado do Tocantins, à época, comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de novembro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 317/2014/RELT1-CODIL**

Processo nº 11.105/2011 – Assunto: Concurso Publico da Prefeitura Municipal de Tupirama Edital nº 001/2011. Nos termos do Despacho nº 981/2014, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa – TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Orlei Brito Alves – Prefeito Municipal de Tupirama, à época, comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de novembro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 318/2014/RELT1-CODIL**

Processo nº 11.105/2011 – Assunto: Concurso Publico da Prefeitura Municipal de Tupirama Edital nº 001/2011. Nos termos do Despacho nº 981/2014, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa – TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Sebastião de Lima Oliveira – Prefeito Municipal de Tupirama, comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de novembro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 319/2014/RELT1-CODIL**

Processo nº 5008/2013 – Assunto: Tomada de Contas Especial do Convênio 219/2006. Nos termos do Despacho nº 882/2014, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa – TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Sebastião Paulo Tavares – Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins, à época, comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de novembro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 320/2014/RELT1-CODIL**

Processo nº 5008/2013 – Assunto: Tomada de Contas Especial do Convênio 219/2006. Nos termos do Despacho nº 882/2014, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa – TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Ataíde de Oliveira – Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens, à época, comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de novembro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 322/2014/RELT1-CODIL**

Processo nº 8910/2013 – Assunto: Prestação de Contas Consolidadas do exercício 2012. Nos termos do Despacho nº 941/2014, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa – TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Raimundo da Silva Parente – Gestor da Prefeitura Municipal de Goianorte, à época, comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de novembro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 323/2014/RELT1-CODIL**

Processo nº 8910/2013 – Assunto: Prestação de Contas Consolidadas do exercício 2012. Nos termos do Despacho nº 941/2014, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa – TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Vanilson de Meneses Santos – Controle Interno da Prefeitura Municipal de Goianorte, à época, comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de novembro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 324/2014/RELT1-CODIL**

Processo nº 8910/2013 – Assunto: Prestação de Contas Consolidadas do exercício 2012. Nos termos do Despacho nº 941/2014, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa – TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Alberto de Carvalho Cunha – Contador da Prefeitura Municipal de Goianorte, à época, comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de novembro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 325/2014/RELT1-CODIL**

Processo nº 4095/2014 – Assunto: Tomada de Contas Especial do Convênio nº 014/2012. Nos termos do Despacho nº 932/2014, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa – TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário da Infraestrutura do Estado, à época, comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de novembro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 326/2014/RELT1-CODIL**

Processo nº 4095/2014 – Assunto: Tomada de Contas Especial do Convênio nº 014/2012. Nos termos do Despacho nº 932/2014, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa – TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO a Senhora Maria Dalva Medeiros de Sousa – Prefeita Municipal de Presidente Kennedy, à época, comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de novembro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 327/2014/RELT1-CODIL**

Processo nº 4095/2014 – Assunto: Tomada de Contas Especial do Convênio nº 014/2012. Nos termos do Despacho nº 932/2014, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa – TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Renan Bezerra de Melo Pereira – Superintendente de Residência Rodoviária, à época, comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de novembro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 302/2014/RELT3-CODIL**

Processo nº 1290/2013– Entidade: Câmara Municipal de Araguaína - TO – Assunto: Prestação de Contas de Ordenador, Exercício 2012. Nos termos do Despacho 576/2014 do Gabinete da Terceira Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITO Senhora TEREZINHA GOMES DA SILVA para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso 07qc2gbo (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de novembro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Ana Rosa Guimarães Fonseca, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

MANOEL PIRES DOS SANTOS  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 303/2014/RELT3-CODIL**

Processo nº 7248/2004– Entidade: Secretariada Infraestrutura do Estado do Tocantins - SEINFRA – Assunto: Termo de Apostilamento da atualização monetária do recolhimento de ICMS das faturas pagas em atraso é concernente aos Contratos de nº 20/1999 e nº 106/1999. Nos termos da Resolução nº 458/2014 do Gabinete da Terceira Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITO a empresa ALB CONSTRUÇÕES LTDA - ME, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso hgLnLrCk (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de novembro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Ana Rosa Guimarães Fonseca, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

MANOEL PIRES DOS SANTOS  
Relator

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS****EDITAL DE COMUNICAÇÃO – LMP E LMI**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS, CNPJ 11.320.420/0001-71, com sede à quadra 502 Sul, Av. NS-2/Paço Municipal/ Palmas - TO, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, as LICENÇAS MUNICIPAIS PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO para a execução do empreendimento “SERVIÇO DE SAÚDE – CENTRO DE CONSULTA DE ESPECIALIDADES DE PALMAS - CECEP”, com endereço à quadra 303 SUL (ARSO 31), APM 10-D, ALAMEDA 11/ AV. LO-09/Palmas – TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõem sobre o licenciamento Ambiental.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUIARNÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 002/2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis – TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014, ata de registro de preço objetivado futuras aquisição de medicamento e material hospitalar, com abertura das propostas prevista para o dia 10 dezembro de 2014, às 08:00 (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014, ata de registro de preço objetivado futuras aquisição de materiais odontológico, com abertura das propostas prevista para o dia 11 dezembro de 2014, às 08:00 (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014, ata de registro de preço objetivado futuras aquisições de material laboratorial para usado em exames para análise clínica, com abertura das propostas prevista para o dia 11 dezembro de 2014, às 13:00 (horário local).

O Edital e anexos só poderão ser requeridos, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura de Aguiarnópolis-TO. Informações pelo fone: (63) 3454-1120.

AGUIARNÓPOLIS - TO, 26 de Novembro de 2014.

Dagna Martins da Cruz Sousa  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Angico-TO, inscrita no CNPJ 25.064.098/0001-71, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças Ambientais LP, LI, e LO para Atividade de Obra Civil Linear, denominado Pavimentação Asfáltica em diversas ruas do Município e Autorização Ambiental para Extração Mineral, cujo empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA nº 7/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO NEGRO****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro - TO, inscrito no CNPJ Nº 25.086.638/0001-18, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, Instalação e de Operação do Aterro Sanitário, Sito Zona Rural em Aparecida do Rio Negro do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001/86 e 237/97 que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOEMA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Arapoema - TO, Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 – dia 09 de Dezembro de 2014 às 10:00h, tipo MENOR PREÇO ITEM, visando AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE, DESTINADA À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ARAPOEMA. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do município das 07:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira, 26 de Novembro de 2014.

Divino Moraes da Silva  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo de Assistência social de Arapoema - TO, Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014 – dia 09 de Dezembro de 2014 às 12:30h, tipo MENOR PREÇO ITEM, visando AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEL, DESTINADA À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPOEMA. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do município das 07:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira, 26 de Novembro de 2014.

Divino Moraes da Silva  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo de Saúde de Arapoema - TO, Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014 – dia 09 de Dezembro de 2014 às 11:30h, tipo MENOR PREÇO ITEM, visando AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEL, DESTINADA À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOEMA. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do município das 07:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira, 26 de Novembro de 2014.

Divino Moraes da Silva  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 021/2014**

OBJETO: Pregão Presencial tipo MENOR PREÇO GLOBAL visando à contratação dos serviços de acompanhamento e assessoramento de convênios, contratos de repasses, elaboração de projetos para fins de captação de recursos por meio do SICONV e outros programas bem como o assessoramento das Secretarias Municipais no planejamento de suas ações, execuções e avaliações assim como a execução orçamentária de cada pasta, assessoramento dos Conselhos Municipais no período de Janeiro a Dezembro de 2015.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, mediante Pregoeira, designado pelo Decreto nº 086/2014 para conhecimento dos interessados, torna público, que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO GLOBAL Nº 021/2014. De conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e, bem como as condições a seguir estabelecidas. Dia da Abertura 11 de DEZEMBRO de 2014 às 09h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Edital será fornecido na Prefeitura Municipal localizado na Av: Homero Teixeira de Oliveir, nº 222, Bandeirantes do Tocantins/TO. Maiores informações no telefone: (63) 3432 -1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 25 de Novembro de 2014.

Keila Maria Aparecida de Souza Gonzaga  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, torna público que a Licitação na modalidade: Pregão Presencial nº 024/2014-CPL/PPE/PMBT – Processo nº 033/2014-CPL/PPE/PMBT - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao Pronto Atendimento São José de Buriti e ao Centro Municipal de Saúde Buriti, localizados na zona urbana do município de Buriti do Tocantins/TO, publicada na edições: DOE nº 4.263 de 24/11/2014, foi REVOGADA por interesse público de acordo com o artigo 49 da Lei 8.666/93.

Buriti do Tocantins - TO, 26/11/2014.

Rubia Rodrigues de Amorim  
Prefeita Municipal

Fábio Passos Spanner  
Presidente-CPL/PMBT

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014 – SRP**

A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Pregoeira Oficial, TORNA PÚBLICO que realizará o Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 11 de Dezembro de 2014 às 09h, na sala de Licitações instalada na Av. Pará, nº 1210-A, centro, CEP: 77403-010, Gurupi-TO. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens (aéreas e terrestres). Processo nº 3539/2014. Legislação: Lei 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente Lei 8.666/93. O Edital e anexos serão disponibilizados das 8h às 18h junto à CPL e via e-mail: cplgurupi@hotmail.com.

Gurupi - TO, 26 de Novembro de 2014.

Ynara Dourado Cabral  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

**EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato 043/2014 do Contrato nº. 043/2014, firmado em 13.10.2014, entre o(a) Prefeitura Municipal de Ipueiras e a empresa ARAÚJO E NOGUEIRA LTDA - ME, CNPJ nº 13.403.193/0001-73; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL RAIMUNDO PINTO CORREIA (RAIMUNDÃO); c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Processo 0243/2014 e) Vigência: PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL RAIMUNDO PINTO CORREIA (RAIMUNDÃO) será da data de 13.10.2014 até 13.07.2015 ou o término de todo quantitativo licitado permanecendo o que houver primeiro; f) Dotação: 27.812.0933.2.061 Elemento 3.3.90.39.2071 fonte: 10; g) Valor: valor R\$ 172.291,15 (Cento e setenta e dois mil e duzentos e noventa e um reais e quinze centavos); h) Prefeitura Municipal de Ipueiras; i) Signatários: pela Contratante, Sr. Hélio Carvalho dos Anjos e pela Contratada Sra Jocileia Alves Araújo.

**EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato 045/2014 do Contrato nº. 045/2014, firmado em 16.10.2014, entre o(a) Prefeitura Municipal de Ipueiras e a empresa MELISSA MARTINS SANTOS - ME, CNPJ nº 18.064.748/0001-13; b) Objeto: Aquisição de móveis, utensílios e eletroeletrônicos, para atender as demandas das Secretarias do Município de Ipueiras - TO; c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Processo 0290/2014 e) Vigência: Aquisição de móveis, utensílios e eletroeletrônicos será da data de 16.10.2014 até 31.12.2014 ou o término de todo quantitativo licitado permanecendo o que houver primeiro; f) Dotação: 04.122.0303.1.004 / 04.123.0405.1.005 / 20.605.1134.1.031 Elemento 4.4.90.52 fonte: 10; g) Valor: valor R\$ 9.017,00 (Nove mil e dezessete reais); h) Prefeitura Municipal de Ipueiras; i) Signatários: pela Contratante, Sr. Hélio Carvalho dos Anjos e pela Contratada Sra Melissa Martins Santos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS/TO, torna público a realização dos seguintes Processos Licitatórios, para o exercício financeiro 2015, na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, conforme relação abaixo:

008/2014/PMJ/TO – Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de combustíveis para atender a frota do município de Jaú do Tocantins/TO; compreendendo a Prefeitura e os Fundos Municipais; Data: 10/12/2014; hora: 09:00hs; - 009/2014/PMJ/TO – Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de material de consumo em geral para a manutenção das atividades do município de Jaú do Tocantins/TO; compreendendo a Prefeitura e os Fundos Municipais; Data: 10/12/2014; hora: 10:00hs; - 010/2014/PMJ/TO – Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de peças, componentes e acessórios para veículos, máquinas, implementos agrícolas e execução de serviços mecânicos para a manutenção da frota municipal que compreende a Prefeitura e os Fundos Municipais; Data: 11/12/2014; hora: 08:00hs; 011/2014/PMJ/TO – Contratação de empresa especializada para aquisição de tratores agrícolas e implementos para compor a patrulha municipal mecanizada; Data: 11/12/2014; hora: 10:00hs; - 001/2014/FMSJ/TO – Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de produtos, medicamentos em geral e materiais médicos odontológicos para a manutenção dos programas de saúde; data: 11/12/2014; hora: 13:00hs; 001/2014/FMEJ/TO – Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de produtos alimentícios para a merenda escolar; data: 12/12/2014; hora: 08:00hs. Edital e maiores informações na CPL ou pelo telefone: 63-3387-1122

João Rodrigues dos Santos  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUARINA-TO torna público que fará realizar nas dependências desta Prefeitura, à Rua Castelo Branco, Centro, Juarina – TO. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – FMS – JTO – 004/2014. Abertura dia 11/12/2014, às 09 horas, com o objetivo de Contratação de empresa, em regime de empreitada por preço global, para a execução de serviços de reforma das salas da Secretaria Municipal de Saúde, sala do secretário, digitadores, financeiro e setor de circulação, com fornecimento de material e mão-de-obra.

O EDITAL estará disponível na sala da CPL, sede da Prefeitura Municipal desta Cidade, no endereço acima mencionado. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: 0XX63 3434 1134/1240.

Juarina – TO, 25 de Novembro de 2014.

VERA LÚCIA RODRIGUES DE SOUSA ALVES  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO -TO, torna público que irá realizar a abertura de certames licitatórios para os seguintes objetos:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2014. Abertura dia 10/12/2014 às 15:00 horas, tipo menor preço por lote, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, operacionalização, coordenação e execução de eventos, publicações de mídia em geral, registros fotográficos e filmagens.

Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Monte Santo. Maiores informações pelo telefone: (63) 3551-1013

FRANCISCO JOSE FERREIRA LIMA  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO**

2ª Chamada PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014 SRP, OBJETO: Produtos de Panificação para fornecimento de Lanches (Salgados, Bolos, Pães e Outros). ABERTURA: Dia 10 de Dezembro de 2014, às 13h.

2ª Chamada PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014 SRP, OBJETO: Fornecimento de Refeições (*self-service* e marmitex) ABERTURA: dia 10 de Dezembro de 2014, às 11h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2014, OBJETO Locação *Software* de Gestão Pública Completo. ABERTURA dia 10 de Dezembro de 2014, às 9h.

O edital deverá ser retirado somente “*in loco*” junto a CPL, das 08h às 13h, de Segunda a Sexta-Feira, Tel. (63) 3455-1185.

Nazaré - TO, 25 de Novembro de 2014.

Revilmar José Oliveira de Sousa  
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO, torna público que fará realizar em suas dependências, sito à Avenida do Cais, nº 371 - Centro, CEP: 77.610-000, NOVO ACORDO – TO. Os procedimentos licitatórios abaixo mencionados. Os editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal no endereço retromencionado. Maiores informações estarão disponíveis pelo telefone 0XX63 3369-1295, ou pelo E-mail: cplnovoacordo@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) 027/2014, PROCESSO PPSRP027/2014, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, Visando à aquisição de lixeiras e bancos de madeira bruta. Data 08/12/2014. Horário: 08h00min.

Novo Acordo – TO, 26 de novembro de 2014.

José Nunes Oliveira  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ACORDO, torna público que fará realizar nas dependências da Prefeitura Municipal, sito à Avenida do Cais, nº 371 - Centro, CEP: 77.610-000, NOVO ACORDO – TO. Os procedimentos licitatórios abaixo mencionados. Os editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Novo Acordo no endereço retromencionado. Maiores informações estarão disponíveis pelo telefone 0XX63 3369-1295, ou pelo E-mail: cplnovoacordo@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014, PROCESSO INTERNO PP009/2014, DO TIPO MENOR PREÇO. Visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria no âmbito dos programas voltados da Saúde da Família. Data 08/12/2014. Horário: 14h00min.

Novo Acordo – TO, 26 de Novembro de 2014

José Nunes Oliveira  
Pregoeiro

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVO ACORDO - TO, torna público que fará realizar nas dependências da Prefeitura Municipal, sito à Avenida do Cais, nº 371 - Centro, CEP: 77.610-000, NOVO ACORDO – TO. Os procedimentos licitatórios abaixo mencionados. Os editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Novo Acordo no endereço retromencionado. Maiores informações estarão disponíveis pelo telefone 0XX63 3369-1295, ou pelo E-mail: cplnovoacordo@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014, PROCESSO PP009/2014, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM: Visando à Locação de Veículo Automotor, do tipo caminhonete com carroceria aberta. Data 08/12/2014. Horário: 10h30min.

Novo Acordo – TO, 26 de Novembro de 2014.

José Nunes Oliveira  
Pregoeiro

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piraquê - TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura;

Pregão Presencial para Registro de Preço nº 29/2014, com abertura dia 10 de dezembro de 2014, às 08:00 horas, visando o contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada e futura de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, e Utensílios domésticos para atender as Secretarias Municipais e Fundo de Saúde, no período de janeiro a dezembro de 2015.

Pregão Presencial para Registro de Preço nº 30/2014, com abertura dia 10 de dezembro de 2014, às 11:00 horas, visando o contratação de pessoa jurídica para de forma parcelada e futura a aquisição, recapagem e duplagem de pneus, para atender as Secretarias Municipais e Fundo de Saúde, no período de janeiro a dezembro de 2015.

Pregão Presencial para Registro de Preço nº 31/2014, com abertura dia 10 de dezembro de 2014, às 14:00 horas, visando o contratação de pessoa jurídica para aquisição futura e parcelada de peças e acessórios para os veículos, máquinas e implementos agrícola, para atender as Secretarias Municipais e Fundo de Saúde, no período de janeiro a dezembro de 2015.

Pregão Presencial para Registro de Preço nº 33/2014, com abertura dia 10 de dezembro de 2014, às 16:00 horas, visando o contratação de pessoa jurídica para aquisição futura e parcelada de material de expediente, e material gráfico, para atender as Secretarias Municipais e Fundo de Saúde, no período de janeiro a dezembro de 2015.

Pregão Presencial para Registro de Preço nº 34/2014, com abertura dia 11 de dezembro de 2014, às 08:00 horas, visando o contratação de pessoa jurídica para aquisição futura e parcelada de equipamentos de informática, impressoras, periféricos e recarga de cartuchos de impressão, para atender as Secretarias Municipais e Fundo de Saúde, no período de janeiro a dezembro de 2015.

Pregão Presencial para Registro de Preço nº 35/2014, com abertura dia 11 de dezembro de 2014, às 10:00 horas, visando o contratação de pessoa jurídica para aquisição futura e parcelada de material esportivo, para atender as Secretarias Municipais e Fundo de Saúde, no período de janeiro a dezembro de 2015.

Pregão Presencial para Registro de Preço nº 36/2014, com abertura dia 11 de dezembro de 2014, às 14:00 horas, visando o contratação de pessoa jurídica para aquisição futura e parcelada de material de construção, para atender as Secretarias Municipais e Fundo de Saúde, no período de janeiro a dezembro de 2015.

Pregão Presencial para Registro de Preço nº 37/2014, com abertura dia 11 de dezembro de 2014, às 16:00 horas, visando o contratação de pessoa jurídica para locação futura e parcelada de veículos, para atender as Secretarias Municipais e Fundo de Saúde, no período de janeiro a dezembro de 2015.

Pregão Presencial para Registro de Preço nº 38/2014, com abertura dia 12 de dezembro de 2014, às 09:00 horas, visando o contratação de pessoa jurídica para aquisição futura e parcelada de medicamentos, material odontológico e material hospitalar, para atender o Fundo Municipal de Saúde, no período de janeiro a dezembro de 2015.

Pregão Presencial para Registro de Preço nº 39/2014, com abertura dia 12 de dezembro de 2014, às 14:00 horas, visando o contratação de pessoa jurídica para aquisição futura e parcelada de prótese dentária, para atender o Fundo Municipal de Saúde, no período de janeiro a dezembro de 2015.

Pregão Presencial para Registro de Preço nº 40/2014, com abertura dia 12 de dezembro de 2014, às 16:00 horas, visando o contratação de pessoa jurídica para aquisição futura e parcelada de exames laboratoriais, para atender o Fundo Municipal de Saúde, no período de janeiro a dezembro de 2015.

O edital e anexos estão a disposição para consulta e retirada PESSOAL por meio de protocolo, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Piraquê, maiores informações através do telefone (63) 3479.1219, durante horário de expediente externo das 08:00 às 12:00 horas. Piraquê, 25 de novembro de 2014. NELSON GONÇALVES DA SILVA. Pregoeiro.

*CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS*

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, torna público que fará realizar em suas dependências, sito à Praça Jaime Pereira, s/n, centro, CEP 77375-000, na cidade de Santa Rosa do Tocantins – TO. Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL / PROCESSO Nº PP002/2014, PROCEDIMENTO Nº 002/2014, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Com abertura para o dia 08/12/2014, às 09h00min. OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE. O edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Câmara Municipal no endereço retromencionado. Maiores informações estarão disponíveis pelo telefone 0XX63 3388-1373.

Santa Rosa do Tocantins - TO, 26 de Novembro de 2014.

Eliomar da Silva Carneiro Neto  
Pregoeiro

*PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS*

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, torna público a realização dos seguintes Processos Licitatórios, para ao exercício financeiro 2015, na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, conforme relação abaixo:

015/2014 – Contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de Combustíveis para a frota municipal; Data: 15/12/2014; hora: 09:00hs;

016/2014 – Contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de material de consumo em geral para manutenção das atividades municipais; Data: 15/12/2014; hora: 10:00hs;

017/2014 – Contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de peças, componentes e acessórios, bem como, execução de serviços mecânicos para manutenção da frota municipal, incluindo Prefeitura e Fundos Municipais; Data: 16/12/2014; hora: 08:00hs;

018/2014 – Contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de medicamentos em geral, produtos e materiais médicos odontológicos para manutenção dos programas de saúde; Data: 16/12/2014; hora: 08:00hs;

019/2014 – Contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de produtos alimentícios para merenda escolar; Data: 17/12/2014; hora: 08:00hs;

Edital e maiores informações na CPL ou pelo telefone: 63-33961144

Érika Sales  
Pregoeira

**TERMO DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 002/2014**

O Sr. CHARLES EVILACIO MACIEL BARBOSA, Prefeito Municipal de São Salvador do Tocantins, Estado do Tocantins, CONVOCA a candidata aprovada no Concurso Público realizado no dia 24/10/2010, conforme DESCRIÇÃO ABAIXO, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Afonso Pena, nº 412, para apresentar os documentos e habilitações exigidas e toma posse de seu respectivo cargo, a saber:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Lucyenne Matos de Amorim	Fisioterapeuta	Fundo Municipal de Saúde	6,6
Izaquiel Nunes Araujo	Mot. Veículos Leve		7,0

O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal, convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Salvador do Tocantins, Estado do Tocantins, novembro de 2014.

CHARLES EVILACIO MACIEL BARBOSA  
PREFEITO MUNICIAPAL

**TERMO DE POSSE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 103, a alínea "A", inciso II, da Lei Orgânica do Município, resolve,

**NOMEAR EM CARGO EFETIVO**

ILKA DE SALES AMADO para exercer o cargo de Agente de Vigilância Epidemiológica, a partir de 20 de novembro de 2014.

Liomar Teixeira de Araújo para exercer o cargo de Motorista de Veículos Leves, a partir de 20 de novembro de 2014.

Odiná Pereira Souza para exercer o cargo de Guarda Noturno, a partir de 20 de novembro de 2014.

Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins, aos 25 dias do mês de novembro de 2014.

CHARLES EVILACIO MACIEL BARBOSA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA**

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTÍNIA/TO, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº 020/2014, com o objeto para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERMANENTE, para tender as necessidades do Fundo de Educação, realizado às 14:00 horas do dia 12 de novembro de 2014, onde chegou ao seguinte resultado: Empresas: MARTINS E MORAIES COM. E REPRES. DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ : 13.600.227/0001-10, Avenida Maranhão, nº 1576, Quadra 21, Lote 19, CEP 77.410-020, Centro, Gurupi/TO, vencedora do item 05 do lote 01 e item 05 lote do 02, perfazendo um total de R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais); WINFO LTDA - ME, CNPJ: 11.015.754/0001-31, Rua Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 1229 Anexo, Quadra 07, Lote 16, CEP 77.402-100, Centro, Gurupi/TO, vencedora dos itens 01, 02 e 04 do lote 02, perfazendo um total de: R\$ 13.020,00 (treze mil e vinte reais), e PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 15.127.478/0001-54, Rua Bernardino Maciel, Nº 478, CEP 77.600-000, Centro, Paraíso do Tocantins/TO, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 do lote 01 e item 03 do lote 02, perfazendo um total de R\$ 16.770,00 (dezesesseis mil setecentos e setenta reais). Com vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Tocantínia - TO, 20 de novembro de 2014.

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA/TO, torna público que fará realizar licitação, visando à Contratação de Instituição Financeira para centralizar e processar os créditos da folha de pagamento dos servidores do Município de Tocantínia, Estado do Tocantins, e efetuar os depósitos ou transferências bancárias para a conta-corrente indicada para cada servidor constante de Folha de Pagamento, bem como do pagamento a credores e fornecedores; organização da arrecadação de tributos cobrados pelo Município, mediante a utilização de guias de recebimento de cobranças, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MAIOR OFERTA OU LANCE. ABERTURA: 09 de dezembro de 2014 às 14:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Tocantínia - TO, aos 25 de Novembro de 2014.

Fabiano Alves Ribeiro  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2014**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTÍNIA/TO, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP – MENOR PREÇO POR LOTE visando à aquisição de medicamentos de A a Z, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA: 09 de dezembro de 2014 às 16:00h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Tocantínia - TO, aos 25 de Novembro de 2014.

Fabiano Alves Ribeiro  
Pregoeiro Oficial

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

TOBASA - TOCANTINS BABAÇU S/A

CNPJ/ME: 02.747.251/0001-60  
NIRE: 17.300.00.1511

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2014

**Data, Hora e Local:** aos 24 dias do mês junho de 2014, às 11:00h, na sede social da Sociedade, localizada na Cidade de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, na Rua Cristal, 55, Centro.

**Convocação e Presença:** Realizada a convocação dos acionistas conforme estabelecido no artigo 124 da Lei 6.404/1976, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nos dias 13, 16 e 17 de junho e no jornal Primeira Página nos dias 08, 15 e 22 de junho, compareceram à assembleia acionistas detentores de 85,9% das ações ordinárias da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

**Mesa:** Presidente: Sr. Edmond Aziz Baruque Filho. Secretário: Sr. Alcir Blondet Alves.

**Ordem do Dia:** aprovar: (i) a alteração do objeto social da Companhia; (ii) a alteração do Estatuto Social da Companhia para modificação do artigo 3º, em virtude do item "I" da Ordem do Dia; (iii) a extinção do Conselho de Administração da Companhia e a alteração das competências da Diretoria; (iv) a alteração do Estatuto Social da Companhia para modificação e remuneração dos artigos 16 a 37, em virtude do item "II" da Ordem do Dia; (v) ratificar a renúncia do Sr. Edmond Aziz Baruque aos cargos de presidente do Conselho de Administração e de membro da Diretoria, a partir da presente data; (vi) ratificar a renúncia do Sr. José Batista Neto ao cargo de Diretor Financeiro, a partir da presente data; (vii) eleger o Sr. Edmond Aziz Baruque Filho ao cargo de Diretor-Presidente e o Sr. Alcir Blondet Alves ao cargo de Diretor sem designação específica; (viii) a aprovação da conversão da totalidade das ações preferenciais de Classe "A" da Companhia em ações ordinárias; (ix) a aprovação da nova redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista o item (viii) da ordem do dia; e (x) a aprovação de reformulação do Estatuto Social da Companhia, incluindo as alterações referidas nos itens (ii), (iv) e (ix) da ordem do dia.

**Deliberações:** Os acionistas presentes, por unanimidade, decidiram:

- (i) aprovar a alteração do objeto social da Companhia para: (a) a industrialização e a comercialização, no varejo e no atacado, inclusive a exportação, de: alcoóis, bebidas alcoólicas, óleos e carvões ativados de todos os tipos, originados de diversos vegetais, destacando-se os alcoóis, as bebidas alcoólicas, os óleos e os carvões ativados obtidos a partir do processamento integral do coco de babaçu; (b) a participação em outras sociedades; e (c) a compra, a venda e o aluguel de imóveis próprios e a realização de empreendimentos imobiliários.
- (ii) tendo em vista a deliberação do item (i) acima, aprovar a alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3. A Companhia tem por objeto social as seguintes atividades: (a) a industrialização e a comercialização, no varejo e no atacado, inclusive a exportação, de: alcoóis, bebidas alcoólicas, óleos e carvões ativados de todos os tipos, originados de diversos vegetais, destacando-se os alcoóis, as bebidas alcoólicas, os óleos e os carvões ativados obtidos a partir do processamento integral do coco de babaçu; (b) a participação em outras sociedades; e (c) a compra, a venda e o aluguel de imóveis próprios e a realização de empreendimentos imobiliários."
- (iii) extinguir o Conselho de Administração da Companhia e alterar as competências da Diretoria.



(b) extraordinariamente, sempre que necessário.

**Artigo 20º.** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco, com exceção das hipóteses especiais previstas em lei e das seguintes deliberações, que exigirão a aprovação de acionistas representando, no mínimo, a maioria simples das ações ordinárias:

- (a) nomeação dos membros da Diretoria da Sociedade, observado o que dispuser a respeito o Acordo de Acionistas da Companhia;
- (b) aumento ou redução do capital da Sociedade, com ou sem emissão de novas ações, desdobramento ou grupamento de ações, resgate, amortização ou compra de ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria, emissão ou venda de quaisquer valores mobiliários da Companhia conversíveis ou não em ações, inclusive, mas sem limitação, debêntures, bônus de subscrição, partes beneficiárias ou opções de compra ou subscrição de ações;
- (c) registro da Companhia como companhia aberta;
- (d) qualquer alteração do Estatuto Social, em especial, mas sem limitação, alteração das preferências, vantagens ou características das ações existentes, bem como a realização de qualquer mudança no objeto social e no escopo das atividades sociais;
- (e) a cisão, fusão, incorporação envolvendo a Companhia, a transformação de seu tipo societário ou qualquer outra forma de reorganização societária;
- (f) a autorização aos administradores da Companhia para requerer a falência ou a recuperação extrajudicial ou judicial da Companhia;
- (g) a liquidação e dissolução da Companhia;
- (h) distribuição de resultados, a qualquer título, incluindo dividendos, em forma diferente daquela estabelecida no presente Estatuto e/ou no Acordo de Acionistas;
- (i) aprovação da remuneração global e dos planos de incentivos relativos aos Diretores da Companhia, bem como aos diretores e gerentes das empresas afiliadas, subsidiárias ou relacionadas;
- (j) aprovação de Planos de Opção de Compra de Ações da Sociedade; e
- (k) constituição de sociedade subsidiária.

**CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 21º.** A Companhia será administrada pela Diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicável e de acordo com este Estatuto Social.

**Artigo 22º.** O mandato dos Diretores será de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

**Artigo 23º.** A remuneração global da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral.

**Artigo 24º.** Os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo nos livros das Atas de Reunião da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos artigos 145 a 158 da Lei nº 6.404/76. Os administradores ficam dispensados de prestar caução para assegurar o exercício dos cargos.

**CAPÍTULO V. DA DIRETORIA**

**Artigo 25º.** A Diretoria será composta por até 3 (três) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo um deles designado Diretor-Presidente, e os demais sem designação específica, eleitos pela Assembleia Geral.

**Parágrafo único.** É permitida a manutenção ou a adoção do regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para diretores da Sociedade.

**Artigo 26º.** A investidura no cargo de Diretor far-se-á por termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, independente de caução.

**Artigo 27º.** No caso de vacância de um dos cargos de Diretor, será imediatamente convocada Assembleia Geral para eleger o substituto, que completará o mandato do Diretor substituído. No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, as suas atribuições serão exercidas cumulativamente pelo Diretor-Presidente. Nas ausências e impedimentos temporários do Diretor-Presidente, este indicará seu substituto.

**Parágrafo Único:** Para os efeitos deste Artigo 27, entende-se como ausência ou impedimento temporário aquele não superior a 60 (sessenta) dias.

**Artigo 28º.** Além das atribuições previstas em lei, competirá exclusivamente à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes à representação da Companhia, ressalvados aqueles para os quais seja por Lei ou pelo Estatuto exigida a aprovação prévia dos acionistas.

**Artigo 29º.** Caberá ao Diretor-Presidente a prerrogativa de representar a Companhia de forma isolada, em todos os atos, em juízo ou fora dele, inclusive nos seguintes casos: (i) representação em audiências judiciais; (ii) atos de administração perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias e outras entidades governamentais, incluindo a Receita Federal do Brasil e seus respectivos escritórios e departamentos e as Juntas Comerciais; (iii) representação da Companhia perante instituições financeiras e bancos para solicitar quaisquer registros, assinar documentos para contratação de qualquer espécie de empréstimo e/ou financiamento em nome da Companhia, desde que dentro da consecução do objeto social, e solicitar o desconto de duplicatas.

**Parágrafo 1º:** A Companhia poderá ser representada por procurador constituído pelo Diretor-Presidente, desde que os respectivos instrumentos de mandato especifiquem os poderes conferidos ao(s) mandatário(s) e o prazo do mandato, que não poderá ser superior a 1 (um) ano nos mandatos ad negotia. Os mandatos ad iudicia poderão ser outorgados por prazo indeterminado.

**Parágrafo 2º:** A Diretoria, por meio de seu Diretor-Presidente, isoladamente, poderá representar a Companhia, mediante aprovação dos acionistas em Assembleia Geral, quando necessário, nos termos do Artigo 20 acima, ficando investido o Diretor-Presidente de amplos poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas e fazer acordos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste Estatuto.

**Artigo 30º.** Em operações estranhas aos negócios e objetivos sociais, é vedado aos Diretores concederem fianças ou avais em nome da Companhia, bem como contraírem obrigações de qualquer natureza, respondendo cada um deles pessoalmente pela infringência do aqui previsto.

**CAPÍTULO VI. DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 31º.** A Companhia não terá Conselho Fiscal permanente, sendo que este somente se instalará a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito a voto e/ou 5% (cinco por cento) das ações sem voto.

**Artigo 32º.** Caso solicitado seu funcionamento, os acionistas deverão determinar o número de membros efetivos e igual número de suplentes para compor o Conselho Fiscal; cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação.

**Artigo 33º.** A remuneração dos Conselheiros Fiscais será determinada pela Assembleia Geral que os eleger.

**CAPÍTULO VII. EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, RESERVAS, LUCROS E DIVIDENDOS**

**Artigo 34º.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes.

**Artigo 35º.** Os lucros líquidos apurados em cada exercício, após as deduções legais, terão a destinação que for determinada pela Assembleia Geral, ouvida a Diretoria e o Conselho Fiscal, se em funcionamento.

**Parágrafo Único.** Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo anual obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício diminuído ou acrescido dos seguintes valores:

- (a) quota destinada à constituição da reserva legal;
- (b) importância destinada à formação de reservas para contingências (incluindo formação de reserva para reforço do capital de giro), e reversão das mesmas reservas formadas em exercício anteriores; e
- (c) lucros a realizar transferidos para a respectiva reserva, e lucros anteriormente registrados nessa reserva que tenham sido realizados no exercício.

**Artigo 36º.** A Sociedade, por deliberação do Diretor-Presidente e observadas as limitações legais, pode levantar balanços intermediários para pagamento de dividendos e, com base neles, a Assembleia Geral poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes.

**CAPÍTULO VIII. DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

**Artigo 37º.** A Sociedade entrará em liquidação nos casos legais, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante que deverá atuar nesse período, fixando-lhe a respectiva remuneração.

**CAPÍTULO IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 38º.** Fica eleito o foro da Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente estatuto.

**Artigo 39º.** Aos casos omissos, aplicar-se-ão as disposições da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976º.

TOBASA - TOCANTINS BABAÇU S/A

CNPJ/MF: 02.747.251/0001-60  
NIRE: 17.300.00.1511

**ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE ACIONISTAS PREFERENCIAIS DE "CLASSE A" REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2014**

**Data, Hora e Local:** aos 24 dias do mês de junho de 2014, às 09:00h, na sede social da Sociedade, localizada na Cidade de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, na Rua Cristal, nº 55, Centro, CEP: 77.900-000.

**Convocação e Presença:** Realizada a convocação dos acionistas conforme estabelecido no artigo 124 da Lei 6.404/1976, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nos dias 13, 16 e 17 de junho e no Jornal Primeira Página nos dias 08, 15 e 22 de junho, compareceram à assembleia acionistas detentores de 83,76% das ações preferenciais de "Classe A" da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

**Mesa:** Presidente: Sr. Edmond Aziz Baruque Filho, Secretário: Sr. Alcir Blondet Alves.

**Ordem do Dia:** aprovar, previamente à realização da Assembleia Geral Extraordinária em 24 de junho de 2014 às 11:00 horas, a conversão da totalidade das ações preferenciais de Classe "A" da Companhia em ações ordinárias.

**Deliberações:** Os acionistas preferencialistas presentes, por unanimidade, decidiram aprovar, previamente à realização da Assembleia Geral Extraordinária em 24 de junho de 2014, sem ressalvas, a conversão de 14.158.901 (quatorze milhões, cento e cinquenta e oito mil, novecentas e uma) de ações preferenciais de Classe "A", todas nominativas e sem valor nominal, em 14.158.901 (quatorze milhões, cento e cinquenta e oito mil, novecentas e uma) de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

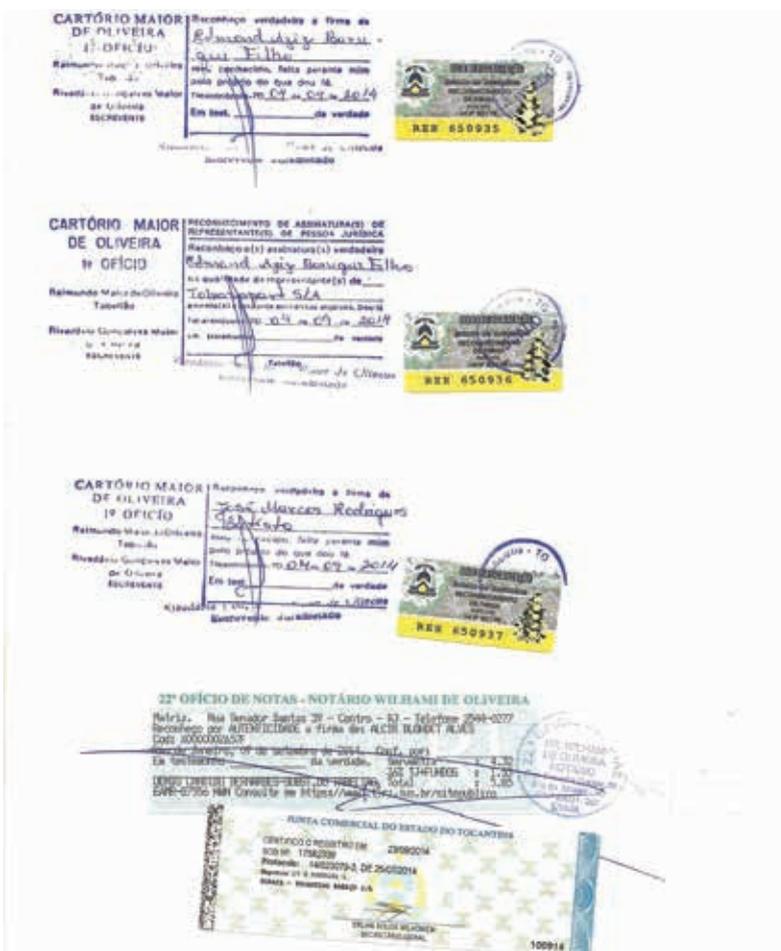
**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente: Sr. Edmond Aziz Baruque Filho, Secretário: Sr. Alcir Blondet Alves, Acionistas: Tobasapart S/A e Sr. José Marcos Rodrigues Batista, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

"CONFERE COM A ATA ORIGINAL LAVRADA NO LIVRO PRÓPRIO 02, FL 90V, DA COMPANHIA"

Tocantinópolis, 24 de junho de 2014.

**Mesa:**  
Alcir Blondet Alves  
Secretário  
Edmond Aziz Baruque Filho  
Presidente

**Acionistas Presentes:**  
Tobasapart S/A  
Acionista Controlador  
José Marcos Rodrigues Batista  
Acionista Preferencialista



**EDITAL CORREG/SEPRO N. 028/2014  
APLICAÇÃO DE PENALIDADE  
(CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL)**

**PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO JACSYMOM FONSECA MAGALHÃES – CRM/TO N. 2840**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.45/58, e em conformidade com o Acórdão exarado pelo CFM em grau de recurso nos autos do Processo Ético-Profissional nº 030/2009 oriundo do CRM-GO, cujo julgamento ocorreu em 04 de junho de 2014, vem aplicar ao médico Jacsymom Fonseca Magalhães, inscrito no CRM/TO sob o número 2840, a pena de "Censura Pública em Publicação Oficial", prevista na alínea "c" do artigo 22 da Lei 3.268/57, por infração aos artigos 29 e 142 do Código de Ética Médica – Resolução CFM 1246/1988, correlatos aos artigos 1º e 18º do Código atual – Resolução CFM 1.931/2009 e extinguindo a punibilidade em relação ao artigo 9º do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.246/88, DOU 26.01.1988), nos termos do voto da Sra. Conselheira Relatora

Palmas/TO, 04 de novembro de 2014.

Eduardo Francisco de Assis Braga  
Corregedor

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

RIO NOVO MINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.213.823/0004-50, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Instalação e Operação (LP, LI e LO), para atividade de BENEFICIAMENTO MINERAL – MINÁ PAIOL – PROJETO LEACH PAD, situada na zona rural do Município de Almas – TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Brasil Rural produtos Agropecuários Ltda-Me, CNPJ: 17.099.337/0001-09, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente as da Licença Municipais Prévia, de Instalação e Operação, para Atividade de Loja Agropecuária no endereço 104 Sul, Rua SE-07, Lt-46, Palmas- TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Impacto Ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA**

O Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Crédito do Estado do Tocantins – SINTEC/TO, por seu Presidente, Crispim Batista Filho, brasileiro, bancário, divorciado, residente e domiciliado na Quadra 106 Sul, Alameda 01, Lote 09 – Apto 107, Plano Diretor Sul em Palmas/TO, portador do CPF nº 234.293.211-15 e RG nº 738121 SSP TO, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os bancários filiados ao sindicato para participarem da ASSEMBLEIA ORDINÁRIA, de acordo com o artigo 20, inciso II, parágrafo I do estatuto da Entidade que se realizará no dia 28 de novembro de 2014, às 18h00min em primeira chamada e não havendo número legal, ficam reconvidados para se reunir no mesmo local e data, às 18h30min com qualquer número de participantes, na sede da Entidade, situada na Quadra 104 Norte, Rua NE 11, Lote 40, Plano Diretor Norte em Palmas (TO), com a finalidade de apreciar a seguinte ordem do dia:

- 1 – Deliberar sobre a Previsão orçamentária para o exercício de 2015.

Palmas (TO), 26 de novembro de 2014.

Crispim Batista Filho  
Presidente



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SEET – SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, CONVOCA todos os Profissionais da Enfermagem filiados nesta entidade, para uma Assembleia Geral Extraordinária que deliberará sobre uma paralisação de 24 horas da categoria. Que se realizará no dia 01/12/2014, sendo: às 15h em primeira convocação, ou às 15h30min em segunda convocação, simultaneamente na sede do SEET em Palmas, localizado na quadra 103 Norte, rua NO 09, lote 13; e Araguaína, localizado na rua dos maçons, nº 700.

Palmas/TO, 25 de novembro de 2014.

CLAUDEAN PEREIRA LIMA  
Presidente do SEET

**COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS**

CNPJ/MF nº 25.086.034/0001-71  
NIRE 17.300.000.027

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente edital, ficam os senhores acionistas da COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS ("Companhia") convocados a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 09 de dezembro de 2014, às 13:00 horas - horário local, na sede social da Companhia, localizada na 104 Norte, Conjunto 04, Lote 12-A, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-032, na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Aprovar o grupamento das ações em que se divide o capital social da Companhia, na proporção de 1000 (mil) ações por 1 (uma) ação nova da mesma espécie, classe e forma; (ii) Aprovar a aquisição, pela Companhia, de 251 ações ordinárias e 583 ações preferenciais e seu respectivo cancelamento, necessárias ao arredondamento do capital social, de modo que após o grupamento não hajam frações de ações, pelo valor patrimonial das ações; (iii) Aprovar que as frações provenientes do grupamento sejam adquiridas pela Companhia pelo valor patrimonial das ações, dividindo-se o produto da venda, proporcionalmente, aos titulares das frações; (iv) Aprovar a alienação, pela Companhia para o acionista controlador Rede Energia S.A. - Em Recuperação Judicial, das frações provenientes do grupamento, pelo mesmo montante total pago pela Companhia na compra das frações; (v) Aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as novas quantidades de ações após o grupamento; (vi) Aprovar a reforma do Estatuto Social da Companhia de forma a adequar o respectivo Estatuto Social às políticas internas de seu controlador indireto a Energisa S/A; e (vii) Consolidação da íntegra do Estatuto Social. Palmas, 25 de novembro de 2014. **Ivan Müller Botelho** - Presidente do Conselho de Administração.